



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO E-018/2026

| | |
|---|--|
| Objeto: | Registro de preço para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene. |
| Processo Administrativo Nº. | 11224/2026 |
| Tipo De Contratação: | Sistema de Registro de Preço |
| Valor Total Da Contratação | R\$ 30.351.306,48 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos) |
| Critério De Julgamento: | Menor Preço por Lote |
| Garantia da Proposta: | Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação do(s) lote(s) correspondentes constantes na proposta. |
| Modo De Disputa: | Aberto |
| Preferência Me/Epp/Equiparadas | (<input type="checkbox"/>) Sim / (<input checked="" type="checkbox"/>) Não |
| Início do Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: | 09h00 do dia 21/05/2026 |
| Fim do Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: | 17h00 do dia 08/06/2026 |
| Data da Abertura da Sessão Pública | Dia 09/06/2026 às 09h00 (Horário De Brasília) comprasbr.com.br |
| O Caderno Pode Ser Obtido Gratuitamente Nos Sites | comprasbr.com.br e www.ts.sp.gov.br |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. DO OBJETO..... | 3 |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO..... | 3 |
| 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO..... | 5 |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO..... | 5 |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA..... | 8 |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..... | 9 |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO..... | 11 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO..... | 12 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..... | 16 |
| 10. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..... | 17 |
| 11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... | 17 |
| 12. DOS RECURSOS..... | 18 |
| 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES..... | 18 |
| 14. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 20 |
| 15. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO..... | 20 |
| 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO..... | 20 |
| 17. DO PAGAMENTO..... | 21 |
| 18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADO..... | 21 |
| 19. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS..... | 22 |
| 20. DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO | 22 |
| 21. DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA..... | 23 |
| 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 23 |
| 23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS..... | 23 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. E-018/2026
Processo Administrativo nº 11224/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“COMPRAS BR”** endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Municipais de nºs. 001 a 016 de 2024, disponibilizados no site: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/taboa-da-serra>, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Saliente-se a todos os interessados neste Pregão que, para garantir o princípio da eficiência, publicidade e transparência, informa-se que todos os atos oficiais, informações e resultados que decorrerem deste processo licitatório, serão centralizados e devidamente publicados no DOE-SP, que poderão ser consultados a qualquer momento através do site: <http://www.doe.com.br>. Todos os interessados na licitação deverão efetuar o acompanhamento do processo pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, comprasbr.com.br e pelo site: www.prefeitura.ts.sp.gov.br não podendo alegar ignorância dos esclarecimentos prestados nos campos próprios do site.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(S) COMERCIAL(AIS) para o Registro de preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

1.3 – A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.4 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso se mostre viável e haja previsão orçamentária, na forma dos artigos 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 – As especificações dos itens apresentadas neste Edital e seus anexos são aproximadas, sendo toleradas alterações e diferenças nos pesos e dimensões em um percentual de até 5%.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **“COMPRAS BR”** (endereço eletrônico www.comprasbr.com.br).

2.1.1 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **COMPRAS BR** até a data prevista para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

2.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 - Microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar do certame, fazendo jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 - Não será permitida a participação de empresas:

2.6.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.6.2 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98;

2.6.3 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.6.4 - Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses de recuperação judicial com o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro, em obediência à súmula nº. 50 do TCESP.

2.6.5 - Aquele(s) que não atenda(m) às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.6 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.7 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.8 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.6.9 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.10 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.12 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.13 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.14 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7 - O impedimento de que trata o item 2.6.2 a 2.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.6 e 2.6.7 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 – O disposto nos itens 2.6.6 e 2.6.7 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 – A vedação de que trata o item 2.6.12 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3 – A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica via sistema [comprasbr.com.br](#) e também pelo e-mail pregaoeletronico@ts.sp.gov.br;

3.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.4.2 – Caso não haja efeito suspensivo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame.

3.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **ATÉ A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.3. – Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do **recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lote(s) efetivamente disputado(s) pelo licitante, a título de garantia de proposta**, constituindo requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.3.1. – A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.3.2. – Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.3.3 – A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 4.3.4** - A prestação de garantia de proposta na modalidade caução deverá ser efetuada no Banco do Brasil, Agência 2700-6, Conta-Corrente 59.949-2, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, CNPJ Nº 46.523.122/0001-63, informando também, o número do processo licitatório a que se destina.
- 4.3.5** - No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:
- a) Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, como garantia de proposta da licitante, relativa a este edital.
- b) A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra poderá executar a caução nas condições previstas no edital.
- 4.3.6** - Garantias de propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.
- 4.3.7** - As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.
- 4.3.8** - No caso de garantia de proposta prestada mediante dois ou mais seguro garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementaridade.
- 4.3.9** - Para as garantias de proposta apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos: TESOURO DIRETO / TESOURO SELIC / TESOURO IPVA+ COM JUROS SEMESTRAIS / TESOURO IPVA / TESOURO IGPM+ COM JUROS SEMESTRAIS e TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS, assim como outros autorizados pelo Banco Central.
- 4.3.10** - A garantia de proposta ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.
- 4.3.11** - No eventual caso em que a validade da garantia da proposta expirar antes da publicação do contrato, a manutenção das condições de habilitação do licitante ficará condicionada a regular renovação da respectiva garantia de proposta, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente edital, às suas próprias expensas.
- 4.3.12** - Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua garantia de proposta antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.
- 4.3.13** - No caso de renovação necessária, a garantia de proposta será reajustada pela variação do IPCA, ou em outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à data de renovação.
- 4.4** - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11 a 8.20 deste Edital.
- 4.5** - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.5.1** - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.5.2** - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.5.3** - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

4.5.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6 – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021](#).

4.7 – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7.1 – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8 – A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133 de 2021](#), e neste Edital.

4.9 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **ATÉ A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.10 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1 – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e,

4.12.2 – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor ou desconto unitário do item e do lote;

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.1.4 - Quantidade cotada, devendo respeitar o total do item a ser ofertado.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1 - Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.12.

5.11 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.12 - Qualquer elemento que possa identificar a Licitante, importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.13 - No caso de licitação em que a legislação ou o edital exija a apresentação de planilha de composição de preços, esta poderá ser solicitada juntamente com a proposta de preço comercial de que trata o item 6.20.6, de imediato por meio eletrônico (informado no chat), com os respectivos valores readequados **LINEARMENTE** ao percentual do lance vencedor.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.13.1 – Caso a Administração não solicite ou a licitante vencedora do certame deixe de cumprir o estabelecido no subitem 5.13, no prazo ali assinalado, **OS PREÇOS UNITÁRIOS FINAIS VÁLIDOS PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ APURADA POR ESTA PREFEITURA, COM A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL LINEAR QUE REPRATE A REDUÇÃO OBTIDA ENTRE O VALOR TOTAL OFERECIDO NA PROPOSTA INICIAL E O VALOR TOTAL FINAL OBTIDO NO CERTAME, INDISTINTAMENTE, SOBRE CADA UM DOS PREÇOS UNITÁRIOS OFERTADOS NA REFERIDA PROPOSTA.**

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, **ATÉ A DATA PREVISTA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.2.1 – Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) lotes(s) efetivamente disputado(s) pelo licitante, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme descrito no item 4.3 deste edital e seus respectivos subitens.

6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

6.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

6.12 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública **será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes**, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 – Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 – Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.1.5 – Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico, a ser realizado pelo sistema.

6.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 6.20.1** – Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade;
- 6.20.2** – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;
- 6.20.3** – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.4** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.5** – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.6** – O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.7** – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3 – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br).

7.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429 de 1992.

7.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5.1 e 4.7 deste edital.

7.6 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 – Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 – Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 – Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 – Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

7.8.1.1 – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 – Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 – Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 – Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11 – O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 - O Termo de Referência exige a apresentação de amostra. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1 As **AMOSTRAS** deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Taboão da Serra, endereço Rua Áurea Tavares, nº 671, Parque Industrial das Oliveiras, Cep. 06765-440, Taboão da Serra-SP, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16hs, de segunda a sexta-feira. Deverão estar totalmente identificadas, com indicação do nº do Pregão, nº do item/ lote e nome da empresa.

7.13.1.1 - As AMOSTRAS constante(s) deste item serão analisados pelos Servidores da Secretaria Requisitante e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

7.14 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os documentos previstos no Termo de Referência e neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 – A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

8.2 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.4 – Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 – Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6 – Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7 – Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 – O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e horário previstos para o FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA CAPA DO EDITAL.

8.10 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10.1 – Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.11.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.15 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.16 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17 – A documentação a ser apresentada para fins de **HABILITAÇÃO**, por cópias ou originais, deverá ser a seguinte:

8.17.1 – Habilitação Jurídica

8.17.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.17.1.2 – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.17.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.17.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.17.2 – Qualificação Econômico-Financeira

8.17.2.1 – Conforme Art. 69. da Lei 14.133/21, a habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS;**

8.17.2.1.1 – Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura.

8.17.2.2 – Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq \text{a } 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq \text{a } 1,00$$

Onde:

| | |
|-----|-------------------------------|
| ILC | = Índice de Liquidez Corrente |
| ILG | = Índice de Liquidez Geral |
| AC | = Ativo Circulante |
| ELP | = Exigível a Longo Prazo |
| PC | = Passivo Circulante |
| RLP | = Realizável a Longo Prazo |

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

8.17.2.3 – As empresas que apresentarem resultado menor do que 1(um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento), do valor estimado para a contratação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no [art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021](#). Valor total estimado da contratação é de R\$ 30.351.306,48 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Obs. Verificar o valor do item da estimativa para calcular o patrimônio.

8.17.2.4 – Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.17.2.4.1 – Caso a certidão mencionada no item **8.17.2.4** dependa de complementação para a verificação das informações nela contidas, o licitante deverá apresentar todas as certidões complementares necessárias, expedidas pelos distribuidores competentes, sob pena de inabilitação.

8.17.2.5 - As empresas que estejam em Recuperação Judicial poderão participar do certame, juntando no envelope habilitação, o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula nº 50, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.18 – Regularidade Fiscal

8.18.1 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, [nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13](#) ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c) [Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/13](#) ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- f) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.18.2 – Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativa.

8.18.3 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.19 – Qualificação Técnica

8.19.1 – Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

8.19.2 - Para fins de habilitação técnica, será aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, 2 (dois) itens pertencentes ao lote em que o licitante estiver concorrendo, desde que cada item atestado corresponda a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade exigida para o respectivo item no referido lote.

8.12.3 – Para fins do disposto no subitem anterior, serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de produtos de objeto idêntico ou similar aos itens do lote disputado, entendendo-se como similar aquele que apresente



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

características técnicas e funcionais equivalentes, capaz de demonstrar aptidão para o fornecimento do objeto licitado.

8.20 - Outras Declarações

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; **(Anexo III)**.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#); **(Anexo III)**.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#); **(Anexo III)**.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Anexo III)**.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **(Anexo III)**.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). **(Anexo III)**.
- g) Que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária; **(Anexo III)**.
- h) Que inexistente fato impeditivo a sua habilitação; **(Anexo III)**.
- i) Que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra; **(Anexo III)**.
- j) Que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra; **(Anexo III)**.
- k) Que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98; **(Anexo III)**.
- l) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada; **(Anexo III)**.
- m) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir quaisquer dos impedimentos previstos no [§§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra; **(Anexo III)**.
- n) Que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br); **(Anexo III)**.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 - A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 - A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

9.4 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – As condições de gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão especificadas no Termo de Referência, (**Anexo II**), parte integrante deste edital;

10.1.1 – Os produtos serão entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras, em perfeitas condições;

10.2 – A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**) e pelo gestor do contrato, designados no processo, cujas regras e diretrizes estão estabelecidas no **Decreto Municipal nº 7/2024**.

11 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 – dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 – dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 – quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 – quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos **art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23**.

11.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 – convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

12 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.1.1 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **COMPRASBR**.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.1.6.3 – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 – advertência;

13.2.2 – multa;

13.2.3 – impedimento de licitar e contratar e,

13.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do pedido de compra/empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do pedido de compra/empenho.

13.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do pedido de compra/empenho.

13.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – O preço total que vigorará no ajuste será aquele ofertado pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

14.1.1 – Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

14.2 – Trata-se de Sistema de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos:

Dotação: 26.01.0004.122.4001.2401-01 / 3.3.90.30.00

Destino: Secretaria de Licitações, Suprimentos e Logística Central

Despesa: 06102

Fonte: 01 tesouro

Código de aplicação: 1100000

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e seus anexos;

15.2 – Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos na alínea *b* do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14133/2021;

15.3 – Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA – IBGE ou outro que venha a substituí-lo;

15.4 – A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, salvo no caso de prorrogação;

15.5 – A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura do Município de Taboão da Serra a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à CONTRATADA/DETENTORA da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 – O licitante deverá providenciar a entrega dos produtos para atender às necessidades da Prefeitura de Taboão da Serra, Secretarias Municipais e seus departamentos, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

16.2 – Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

16.3 – Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos produtos a serem substituídos;

16.4 – A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no endereço correspondente à Unidade/Secretaria Requisitante, que será informado na data da solicitação;

16.5 – Os produtos serão entregues no prazo máximo de até 15 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras, em perfeitas condições, no horário das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis;

16.6 – A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **30 D.A.E.D.F.** (trinta dias após entrega do documento fiscal), dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- b)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, [nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013](#) ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;
- d)** Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;
- f)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

17.2 – O pagamento será feito por crédito em conta-corrente da DETENTORA;

17.3 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas;

17.4 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão a aceitação dos produtos;

17.5 – A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Razão social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, CNPJ: 46.523.122/0001-63

Endereço: Rua Pedro Mari 80, Parque Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP 06754-160.

18 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa que subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

18.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

18.2.1 – O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

18.3 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.3.1 – Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

18.3.2 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

18.3.3 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 18.3.2, a Administração deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.3.4 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para o atendimento da necessidade pública de maneira mais vantajosa.

18.3.5 – Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no subitem 18.3.1, a Administração procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

18.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.4.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

18.4.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.4.3 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.4.4 – sofrer sanção prevista no [inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#); ou

18.4.5 – for condenado por algum dos crimes previstos no [art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), por sentença transitada em julgado.

18.4.6 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste item será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.5 – O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

18.5.1 – por razão de interesse público; ou

18.5.2 – a pedido do fornecedor.

19 – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1 – Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à [Lei nº 12.965/14](#), [Decreto nº 8.771/2016](#) (“Marco Civil da Internet”) e [Lei nº 13.709/2018](#) (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

19.2 – No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela [Lei nº 13.709/18](#), sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

19.2.1 – Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

19.2.2 – Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

20 – DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

20.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à [Lei Federal nº 12.846/2013](#), e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

21 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

21.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do [Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996](#) e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **COMPRASBR**.

23 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS

23.1 - Anexo I - Proposta Comercial;

23.2 - Anexo II - Termo de Referência;

23.3 - Anexo III - Declarações de Cumprimento de Habilitação e Inexistência de fato Impeditivo de Habilitação

23.4 - Anexo IV - Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte

23.5 - Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.6 - Anexo VI - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

23.7 – Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação e Cadastro dos Responsáveis.

Taboão da Serra, 18 de maio de 2026

Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO I

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº E - 018/2026
Processo Administrativo nº 11224/2026

Proposta Comercial

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

INSC ESTADUAL.

Tel.:

Bairro:

U.F.:

Fax.:

CEP:

C.N.P.J./M.F.:

E-mail:

Vem pela presente oferecer sua Proposta Comercial para: Objeto: Registro de preço para a "Aquisição de Materiais de Escritório e Papelaria".

| LOTE 1 | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|--------------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| Utensílios plásticos e acessórios de limpeza (bens duráveis leves) | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 100 | Bacia plástica | Bacia plástica capacidade 25 litros | | | |
| 2 | Unid | 440 | Balde 10L | Balde plástico com alça de metal ou plástica, sem tampa com capacidade para 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade. | | | |
| 3 | Unid | 720 | Balde 20L | Balde plástico com alça de metal ou plástica, sem tampa com capacidade para 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade. | | | |
| 4 | Unid | 200 | Lixeira com pedal 40L | Lixeira com capacidade para 40 litros, com tampa e pedal no formato cilíndrico, acionada através de estrutura metálica alça plástica vazada, base com pés de apoio em aço e ponteiros emborrachadas. Em seu corpo deverá conter marca impressa em relevo. | | | |
| 5 | Unid | 200 | Lixeira com pedal e rodas 100L | Lixeira com pedal e rodas, capacidade para 100 litros, confeccionado em polipropileno injetado, capacidade para 100 litros. O produto deverá possuir pedal para acionamento da tampa, rodas para movimentação disponível na cor branca, preta, amarela, cinza, azul ou laranja. Dimensões APROXIMADAS: 57 cm de largura x 46 cm de comprimento x 92 cm de altura (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | | | |
| 6 | Unid | 440 | Cesto de lixo 10L | Cesto de lixo telado, capacidade de 10 litros, produzido em plástico resistente. Dimensões APROXIMADAS: 240 mm de altura x 250mm de diâmetro (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. | | | |
| 7 | Unid | 300 | Desentupidor de pia | Desentupidor de pia com cabo e corpo produzidos em polipropileno cano anatômico e corpo composto por 6 sanfonas, a base deverá ter 1 sanfona na parte interna com borracha em EVA garantindo uma pressão maior. Composição: resina sintética e pigmento, produto não perecível. Etiqueta com dados de identificação do | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | | |
|--------------------|------|-----|---|---|--|--|------------|--|
| | | | | fabricante, marca, composição e código de barras. | | | | |
| 8 | Unid | 500 | Desentupidor de vaso sanitário | Desentupidor em borracha sintética, medindo aproximadamente 12cm de profundidade e 7cm de diâmetro. Cabo de madeira de 60cm de altura e 22 mm de diâmetro, acoplado à borracha, formando um conjunto total de 70cm. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. Deverá ter etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca. | | | | |
| 9 | Unid | 600 | Dispenser de parede para sabonete líquido | Dispenser de parede para sabonete líquido especificações: dispenser para sabonete líquido, sistema com reservatório para abastecimento de até 400ml de sabonete líquido, no mínimo, com fechadura de segurança com chave múltipla ou sistema que dispensa chave. Incluso parafusos e buchas para instalação. | | | | |
| 10 | Unid | 600 | Suporte papel higiênico | Dispenser para rolo de papel higiênico de 300 a 400 m fundo e frente injetado em plástico abs, com visor frontal em abs cristal transparente para controle e substituição do papel higiênico, possui fechadura central para manter o produto trancado. Acompanha chave em poliacetal e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Com superfície polida de fácil higienização. cor: branca. medidas aproximadas do produto: altura 29 cm, largura 27 cm, comprimento 12 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | | | | |
| 11 | Unid | 600 | Suporte papel toalha | Dispenser para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico de alto impacto, baixa densidade com alta resistência, frente branca e cinza, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão, pesando aproximadamente 818 gramas. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ | |

| LOTE 2 | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| Equipamentos e mobiliários de limpeza | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 300 | Balde MOP | Balde MOP Esfregão 12 litros c/ Cesto Inox Cabo 1,25 metros c/ 2 Refis, Limpeza úmida. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 2 | Unid | 300 | Cabo para MOP | Cabo para MOP, de alumínio com 1,25 metros. | | | |
| 3 | Unid | 20 | Coletores de lixo tipo contêiner | Coletores tipo contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1(um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Coletor (contêiner p/ coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50kg, 1010mm 500mm 600mm +/-10% 78. Características gerais: Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|------|----|----------------------------|--|--|--|------------|
| | | | | (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (Polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x2". · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 4 | Unid | 20 | Carro funcional de limpeza | Carro funcional de limpeza, montado – 116 cm (comprimento); 57 cm (largura); 100 cm (altura) desmontado – 87 cm (comprimento); 30 cm (largura); 57 cm (altura). As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 5 | Unid | 50 | Conjunto de lixeiras | Conjuntos de lixeira coleta seletiva - cap.50L – (LX1) - Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Características gerais: · Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.Superfícies internas polidas e cantos arredondados. 79· Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 3 | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------|--|-------|----------------|-------------|
| Vassouras, rodos e utensílios de limpeza | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 2800 | Rodo | Rodo puxa seca de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|------|------|---------------------------|--|--|--|--|
| | | | | plástico para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, laudo ou relatório de ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a conformidade do produto com as especificações técnicas e normas ABNT NBR NM aplicáveis. O laudo deverá atestar o atendimento: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos. | | | |
| 2 | Unid | 520 | Rodo para Pia | Rodo para pia 23cm x 0,5 larg x 28cm alt- confeccionado em polipropileno e borracha, dimensoes 23cm +/- 0,5cm de Largura x 28 cm -/- 0,5 cm de altura (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). O produto devera ser confeccionado sem emendas, com borracha injetada sem conter Encaixes, a borracha do produto devera vir protegida por plastico, conter etiqueta afixada com dados do produto e fabricante. | | | |
| 3 | Unid | 100 | Vassoura cabeleira de MOP | Vassoura cabeleira de mop- confeccionada em tecido de nylon, medindo 15cm de largura com fios acrilicos permitindo estatica natural, cor azul marinho, medindo 60 cm de comprimento (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | | | |
| 4 | Unid | 2800 | Vassoura de Piaçava | Vassoura de Piaçava nº 5, tipo doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12 cm e comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima de nas medidas de 1,5 cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. vassoura de piacava nº5; tipo doméstica, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente; medindo no minimo 25cm; com cerdas de piacava medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, laudo ou relatório de ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a conformidade do produto com as especificações técnicas e normas ABNT NBR NM aplicáveis. O laudo deverá atestar o atendimento: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos. | | | |
| 5 | Unid | 1080 | Vassoura de Pelos 40cm | Vassoura de pelos para uso domestico com base pintada, medidas aproximadas: comp. 40cm x larg. 4,5cm x alt. 3,5cm, com Cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 5cm, cabo de madeira revestido, medindo 1,35m e devera constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. | | | |
| 6 | Unid | 2000 | Vassoura de Pelos 31cm | Vassoura de pelos para uso domestico com base pintada, medidas aproximadas: comp. 31cm x larg. 10cm x alt. 6cm, com Cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|------|------|----------------------------|--|--|--|------------|
| | | | | branca com altura de 6cm, cabo de madeira revestido, medindo 1,35m e devera constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. | | | |
| 7 | Unid | 2800 | Vassoura tipo Noviça | Vassoura tipo Noviça com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comprimento x largura x altura (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, laudo ou relatório de ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a conformidade do produto com as especificações técnicas e normas ABNT NBR NM aplicáveis. O laudo deverá atestar o atendimento: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos. | | | |
| 8 | Unid | 1800 | Pá de Lixo | Pá de lixo de metal com cabo de madeira de 1 m cabo de madeira de 1 metro revestido de plástico. | | | |
| 9 | Unid | 320 | Espanador de pó | Espanador de penas sintéticas medindo aproximadamente 28cm, com cabo plástico ou em madeira encapada. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. | | | |
| 10 | Unid | 720 | Escova para vaso sanitário | Escova para Vaso Sanitário com suporte e cabo em plástico resistente, medindo aproximadamente 23cm, contendo orifício na parte superior para pendurar após uso, cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura, suporte plástico com fundo suspenso; perfeitamente adaptável às cerdas. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 4 | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------------|---|-------|----------------|-------------|
| Panos e materiais têxteis para limpeza | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 12000 | Flanela | Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38 x 58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. | | | |
| 2 | Unid | 16500 | Pano de chão | Pano de Chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante à base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. | | | |
| 3 | Unid | 10000 | Pano de prato | Pano de prato branco s/ estampa, composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm, costurado c/ bainha (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|------|------|--|---|--|--|------------|
| | | | | marca, modos de utilização do produto e composição. | | | |
| 4 | Pct | 2500 | Pano multiuso | Pano multiuso na cor azul, verde, branco, rosa ou laranja, medindo aprox. 33 cm x 50 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Pacote contendo 120 panos. O produto deverá vir cortado, proporcionar secagem rápida, ter menor propensão a adquirir manchas, não reter odores desagradáveis, evitar contaminação por limpeza cruzada, obter ação antibactérias evitando proliferação de bactérias no pano. | | | |
| 5 | Unid | 9255 | Espanja de aço | Espanja de lã de aço, composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 45 g no mínimo por pacote. O produto deverá conter na embalagem: dados do produto e dados de identificação do fabricante. | | | |
| 6 | Pct | 8000 | Espanja dupla face | Espanja Dupla Face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. | | | |
| 7 | RL | 1500 | Pano multiuso | Pano multiuso em bobina, picotado, medindo 300m x 0,33cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m ² , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. | | | |
| 8 | Pct | 3000 | Panos umedecidos com limpador de uso geral | Panos umedecidos com limpador de uso geral, tamanho 15x20cm, com gramatura mínima na forma seca de no mínimo 40g/m ² , com Peróxido de Hidrogênio com tensoativos biodegradáveis, garantindo a facilidade e eficiência na limpeza de diversas superfícies nos ambientes, não possui em sua composição matérias primas que prejudicam o meio ambiente. Pacote ou pote contendo no mínimo 75. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 5 | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------------|------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| Copos e descartáveis de consumo geral | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 40000 | Copo descartável 200ml | Copo Descartável para Água, branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|-------|------------------------|---|--|--|--|
| | | | | <p>ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, , laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da rdc número 56, de 16/11/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.</p> | | | |
| 2 | Pct | 10000 | Copo descartável 50ml | <p>Copo Descartável para Café, branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente; laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo, emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos; laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da rdc número 56, de 16/11/2012 da ANVIS; laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária.</p> | | | |
| 3 | Pct | 1000 | Copo descartável 300ml | <p>Copo Descartável para água de 300ml. Cor branca, medidas da boca: min. De 79mm e altura min. 100mm. Fabricado em polipropileno, atoxico resistente a temperatura De ate 100°C os materiais</p> | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|-----|-----|---------------------------------|--|--|--|------------|
| | | | | empregados na fabricação dos copos devem obedecer as exigências da nbr 14865/2012. Os copos Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não devem apresentar Sujidade interna ou externamente, isentas de bordas afiadas e rebarbas, os copos devem trazer gravados em relevo com Caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de Identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos deverão ser embalados em saco plástico com 100 unidades. | | | |
| 4 | Pct | 500 | Copo descartável de papel 200ml | Copo descartável de papel 200ml composto por celulose 100% pura e de fibras virgens. Capacidade de 200ml, gramatura mínima de 200 gramas. Atóxico, biodegradável e reciclável. O copo deve oferecer resistência mínima para bebida quente e fria. Acondicionado em caixa com 2.500 unidades. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 6 | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|-----------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| Papéis sanitários e de uso institucional | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 8500 | Guardanapo | Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 32,0 x 33,0 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), folha dupla, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. composição: 100% celulose. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, após encerramento da sessão, em original ou cópia autenticada, laudo, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, que comprove ausência dos microorganismos: staphylococcus aureus, pseudomonas sp, salmonella sp, candida albicans, escherichia coli, clostridium SP, para coliformes totais, bolores e leveduras e bactérias aeróbias e ensaio de migração de metais. | | | |
| 2 | Pct | 32000 | Papel higiênico folha dupla | Papel Higiênico de Folha Dupla De cor branca, gofrado, conforme abnt nbr, classe 01 conf. abnt nbr 15464-2, medindo 10 cm x 30 m (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. abnt nbr nm iso 536:2000, alvura difusa > 87 conforme abnt nbr nm iso 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. abnt nbr nm 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. abnt nbr nm 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , ≤ 5,0 conf. abnt nbr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. nbr 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão: cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução anvisa/rdc 142, de 17 | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|--------|-------------------------------|---|--|--|--|
| | | | | <p>de março de 2017 contendo: contagem de bacterias aerobias mesofilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostridios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: fsc, cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p> | | | |
| 3 | Pct | 240000 | Papel higiênico folha simples | <p>Papel higiênico folha simples, 10cm x 30m cor branca, gofrado, picotado, conforme abnt nbr 15464-1, classe 01, medindo 10 cm x 30 m (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composicao: alvura difusa > 90 conf. Abnt nbr Nm iso 2470:2001, indice de maciez, em n/mg, (calculado), < 6,0 conf. Abnt nbr nm 15134:2007, resistencia a tracao ponderada, Em n/m (calculado) ≥ 90,0, conf. Abnt nbr nm 15134:2007, pintas, em mm²/m², < 2 conf. Abnt nbr 15134:2007, furos em mm²/m² ≤ 1 Conf. Abnt nbr 15134:2007 tempo de absorção de agua - método cestinha - em s < 5,0 conf. Abnt nbr 15004:2003, gramatura ≥ 18. Acondicionado em pacote plastico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, Numero de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa Vencedora devera apresentar, no prazo de 10 (dez) dias uteis, copia autenticada ou em seu original, laudo microbiológico Conforme resolução anvisa/rdc 142, de 17 de marco de 2017 contendo: contagem de bacterias aerobias mesofilas, Contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de Staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostridios sulfito redutores, pesquisa de cândida Albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios fisicos expedido pelo ipt, ou outro laboratório Credenciado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composicao fibrosa e relatórios de Compatibilidade por hript irritabilidade dermica primaria (idp), irritabilidade dérmica acumulada (ida), sensibilização Dérmica (sd), ambos com números do respectivo lote. A empresa devera apresentar comprovacao da certificação Florestal dentro da validade (referencia: fsc, cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p> | | | |
| 4 | FDO | 2000 | Papel higiênico institucional | <p>Papel Higiênico Institucional – 300 m, folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. classe 1; sem fragrância; produto não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, email, telefone do sac; embalagem: fardo reforçado, contendo 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10</p> | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|-------|--------------|---|--|--|--|
| | | | | (dez) dias após encerramento do certame, laudo que comprove que o produto é de classe 01 e laudos de ensaios físicos emitidos pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO; laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de candida albicans, contagem de bactérias esporuladas; laudo de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e de sensibilização dérmica; laudo comprovando que o produto não irá alterar o ph natural da pele e ensaio de migração de metais para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela Vigilância Sanitária/ANVISA. | | | |
| 5 | Pct | 75000 | Papel toalha | Papel Toalha medindo 23 x 21 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), com 1000 folhas simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conforme ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com uv calibrado, em %, > 86,0 conf. abnt nbr nm iso 2470:2001; pintas, em mm ² /m < 3,0 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água – método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm ² /m ² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM ISO 536:2000. acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesofílicas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. e deverá apresentar certificado do | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|--|------------|
| | | | | lbama em nome do fabricante do material acabado. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 7 | | | | | | | |
|--|----------------|--------------|----------------------|---|-------|----------------|-------------|
| Produtos saneantes e químicos de limpeza | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 52100 | Água sanitária | Água sanitária, frasco com 01litro: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico resistente contendo 01 litro do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na ANVISA. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do ph em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (ph puro), laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | | | |
| 2 | Unid | 60000 | Desinfetante líquido | Desinfetante Líquido bruto de uso geral, contra fungos, bactérias e germes, indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente contendo 1 litro do produto. Com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. O produto deverá estar em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|------|-------|---------------------------|---|--|--|--|
| | | | | sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | | | |
| 3 | Unid | 51000 | Detergente líquido neutro | Detergente Líquido Neutro com glicerina para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cgc do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo – aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea e laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | | | |
| 4 | Unid | 10000 | Limpa vidros | Limpa Vidros com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500ml, tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente. apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão cópia laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa. | | | |
| 5 | Unid | 38800 | Limpador multiuso | Limpador multiuso de uso geral, composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, Isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|------|-------|------------------------|--|--|--|--|
| | | | | procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame, cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa. | | | |
| 6 | Unid | 12000 | Removedor para limpeza | Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico contendo, 1 litro. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico sem perfume. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / ms. O rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. | | | |
| 7 | Unid | 3000 | Cera líquida incolor | Cera Líquida Incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária. | | | |
| 8 | Unid | 2500 | Lustra móveis | Lustra Móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro- 2-methyl-2isothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3- one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. | | | |
| 9 | Unid | 6000 | Saponáceo em pó | Saponáceo em pó, indicado para eliminar sujeiras difíceis e dar brilho em porcelanas e vidros. Ideal para limpar louças sanitárias, mármore, vidros, granitos, mármore e azulejos. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 300g. Composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo e fragrância. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na ANVISA. | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|----|-----|-------|----------------------------|--|--|--|--|
| 10 | CX | 47500 | Lava roupas em pó | Lava Roupas em pó tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800g. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses. Apresentar amostra em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de ph em meio aquoso (ph 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização e laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | | | |
| 11 | Pct | 3000 | Sabão em barra glicerinado | Sabão em barra glicerinado: produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método patch test, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|----|------|-------|----------------------|--|--|--|--|
| | | | | credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. | | | |
| 12 | GL | 24000 | Hipoclorito de sódio | Hipoclorito de Sódio de 5 a 5,5% Hipoclorito de sódio de 5 a 5,5%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação de ph em meio aquoso, e laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária. | | | |
| 13 | GL | 6950 | Amaciante de roupa | Amaciante para roupas, na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substancias permitida. Embalado em galão contendo 2 litros. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro, laudo de determinação da viscosidade e laudo de determinação da densidade relativa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | | | |
| 14 | Unid | 2000 | Desodorizador de ar | Desodorizador de ambientes; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, frasco de 360 ml/ 240g. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias uteis após encerramento da sessão, registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto. | | | |
| 15 | Unid | 6000 | Multi inseticida | Multi inseticida frasco de 300ml aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias uteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|------|-------|-----------------|---|--|--|------------|
| 16 | Unid | 10000 | Pedra sanitária | Odorizante sanitário em pedra de 35 gramas, fragrâncias, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, o FISPQ do produto. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 8 | | | | | | | |
|---|----------------|--------------|--------------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| Produtos de higiene pessoal e uso coletivo | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 1000 | Sabonete em barra | Sabonete em barra 90g. Composição: sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, fragrância suave, embalado individualmente. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. | | | |
| 2 | GL | 11780 | Sabonete líquido | Sabonete Líquido perolado glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado, utilizado para limpeza das mãos, com agradável fragrância. Composição: citric acid, glycerin, sodium chloride, methylisothiazolinone, parfum, cocamide dea, sodium laureth sulfate, disodium edta, cocamidopropyl betaine, methylchloroisothiazolinone, glycol distearate, aqua. Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto e registro/notificação na ANVISA. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de staphylococcus aureus, do laudo que comprove a ação bactericida frente à cepas específicas de salmonella choleraesuis, ensaio de contagem total de microrganismos viáveis, laudo de irritação cutânea primária e laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | | | |
| 3 | Unid | 38500 | Álcool etílico hidratado comum | Álcool Etílico Hidratado para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centigrados, val.3 anos; embalado em frascos de 1L. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|------|-------|----------------------------------|---|--|--|--|
| | | | | hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | | | |
| 4 | Unid | 11550 | Álcool gel glicerinado 70% 500ml | <p>Álcool Gel Glicerinado 70º glicerinado; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glicerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de micro-organismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária.</p> | | | |
| 5 | Pct | 6720 | Touca descartável | <p>Touca descartável sanfonada branca. Composição: tecido não tecido 100% prolipropilileno tnt; com elástico, leve; não libera fiapos; inerte; antisséptico; hipoalergênico e atóxico. Baixa condutividade térmica e inflamabilidade. Pacote com 100 unidades.</p> | | | |
| 6 | Unid | 12000 | Touca protetora capilar de rede | <p>Touca protetora capilar de rede, fabricada em tecido 100% sintético de Poliamida, possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37g/m2, aproximadamente. Acabamento em Formato de circunferência, cobrindo toda a extremidade final do produto. O fechamento pode ser por um ou por dois Tirantes elásticos latex, para o ajuste da cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliéster. Cores predominantes: branca ou preta.</p> | | | |
| 7 | Pct | 4000 | Lenço umedecido higiênico | <p>Lenço umedecido para uso infantil. Material: tecido não tecido, medindo aproximadamente 15x20 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Componentes: com emoliente e isento de álcool. Hipoalergênico, tipo descartável. Pacote contendo 120 uni.</p> | | | |
| 8 | Unid | 300 | Álcool gel glicerinado 800ml | <p>Álcool gel glicerinado 800ml, pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glicerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: sachê resistente contendo 800 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou</p> | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|---|--|--|------------|
| | | | | em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de microorganismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 9 | | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|--------------|-------------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| Luvas e EPIs descartáveis | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CX | 3120 | Máscara descartável | Máscara descartável anti-poeira - caixa com 100 uni | | | |
| 2 | Par | 7000 | Luva de látex tamanho grande | Luva de Látex Tamanho Grande, de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho g, caixas com 100 unidades. | | | |
| 3 | Par | 10000 | Luva de látex tamanho médio | Luva de Látex Tamanho Médio, de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho m, caixas com 100 unidades. | | | |
| 4 | Par | 855 | Luva de látex tamanho pequeno | Luva de Látex Tamanho Pequeno, de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho p, caixas com 100 unidades. | | | |
| 5 | CX | 2000 | Luva plástica descartável | Luva plástica descartável em resina de polietileno natural, virgem, 100% PEAB (polietileno de alta densidade e alto peso molecular) transparente Ou pigmentado, atóxico e inodoro, dimensões: 260mm (+/- 5mm) de altura, 295 mm (+/- 10 mm) de comprimento (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). O produto devera ser acondicionado em caixa contendo 100 unidades. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

| LOTE 10 | | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|--------------|------------------------------------|--|-------|----------------|-------------|
| Sacos plásticos para lixo | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 10000 | Saco plástico para lixo 110 litros | Saco Plástico para Lixo 110 litros, preto medindo 80x100 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-----------------------------------|--|--|--|--|
| | | | | <p>inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981.</p> | | | |
| 2 | Pct | 4000 | Saco plástico para lixo 15 litros | <p>Saco Plástico para Lixo 15 litros, preto medindo 39X58 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981.</p> | | | |
| 3 | Pct | 6000 | Saco plástico para lixo 30 litros | <p>Saco Plástico para Lixo 30 litros, preto medindo 59X62 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do</p> | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|-------|------------------------------------|--|--|--|--|
| | | | | INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981. | | | |
| 4 | Pct | 10000 | Saco plástico para lixo 50 litros | Saco Plástico para Lixo - 50 litros, preto medindo 63X80 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981. | | | |
| 5 | Pct | 3500 | Saco plástico para lixo 70 litros | Saco Plástico para Lixo 70 litros, preto medindo 65x100 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao Ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do Ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. | | | |
| 6 | Pct | 6000 | Saco plástico para lixo 240 litros | Saco Plástico para Lixo 240 litros, preto medindo 115x115 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|------|--------------------------------|---|--|--|--|
| | | | | capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. | | | |
| 7 | Pct | 1000 | Saco de lixo branco 100 litros | Saco de Lixo Branco - 100 litros. Com medidas 75x105 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-klasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191. | | | |
| 8 | Pct | 1000 | Saco de lixo branco 30 litros | Saco De Lixo Branco 30 litros com medidas 59x62 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|---|-----|------|-------------------------------|--|--|--|--|
| | | | | <p>saúde. O produto deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191.</p> | | | |
| 9 | Pct | 1000 | Saco de lixo branco 50 litros | <p>Saco de Lixo Branco 50 litros, com medidas 63x80 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no</p> | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191. | | | |
|--|----------------|--------------|-------------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |
| LOTE 11 Sacos plásticos para lixo | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 90000 | Sacola plástica 10kg | Sacola verde em polietileno, alta densidade, na medida: 50 x 70 x 0,08 – sem impressão – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. Com resistência de transporte de 10 kg. | | | |
| 2 | BOB | 1500 | Saco plástico 02kg 30 X 40 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 02 kg – Medidas: 30 x 40 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 3 | BOB | 2000 | Saco plástico 04kg 40 X 60 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 04 kg – Medidas: 40 x 60 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 4 | BOB | 600 | Saco plástico 01kg 20 X 30 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 01 kg – Medidas: 20 x 30 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 5 | BOB | 600 | Saco plástico 04kg 50 X 70 cm | Saco plástico reforçado, em bobina, picotado, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 04 kg – Medidas: 50 x 70 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | | |
| 6 | Pct | 5000 | Saco plástico transparente | Saco plástico virgem, liso, transparente, medindo 100 x 140 cm, contendo 5kg, aproximadamente 800 sacos. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. APRESENTAR AMOSTRA. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg) por laboratório credenciado pelo INMETRO. | | | |
| 7 | Pct | 320 | Saco estéril com tarja | Saco estéril para coleta de amostra de alimentos para análise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), pacote com 1000 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | | |
|--------------------|-----|------|--------------------------------------|--|--|--|------------|--|
| | | | | elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo ANVISA. | | | | |
| 8 | Pct | 360 | Saco transparente 10kg 40 cm X 60 cm | Saco transparente 10 kg- pacote com 100 unidades, medindo 40 cm x 60 cm, suportando 10 kg. Espessura 0,08 mm. | | | | |
| 9 | Pct | 900 | Saco transparente 3kg 30 cm X 40 cm | Saco transparente 3 kg- com 100 unidades, medindo 30 cm x 40 cm, suportando 3 kg. Espessura 0,06 mm. | | | | |
| 10 | Pct | 1560 | Saco transparente 5kg 15 cm X 20 cm | Saco transparente 5 kg - 15cm x 20cm- confeccionado em polietileno atóxico transparente medindo 15cm x 20cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Suportando 5 quilos o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente lacrado selado com 100 unidades. Contendo dados de identificação do fabricante e procedência. Espessura 0,04 mm. | | | | |
| 11 | Pct | 500 | Saco transparente 5kg 20 cm X 30 cm | Saco transparente 5 kg - 20cm x 30cm- pacote com 100 unidades, medindo 20 cm x 30 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR) suportando 5 kg. Espessura 0,06 mm. | | | | |
| 12 | Pct | 3000 | Saco transparente 5kg 40 cm X 60 cm | Saco transparente 5 kg - 40cm x 60cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR)- confeccionado em polietileno atóxico transparente. Suportando 5 kg. Espessura 0,08 mm. Pacote com 100 unidades. | | | | |
| 13 | Pct | 360 | Saco transparente 6kg 35 cm X 45 cm | Saco transparente 6 kg- pacote com 100 unidades medindo 35 cm x 45 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 6 kg. Espessura 0,06 mm. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ | |

| LOTE 12 | | | | | | | | |
|-------------------------|----------------|--------------|----------------|---|-------|----------------|-------------|--|
| Embalagens Alimentícias | | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | Unid | 2460 | Filme PVC | Bobina papel filme PVC medindo aproximadamente 28 cm X 100 metros (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | | | | |
| 2 | Unid | 1000 | Papel Alumínio | Bobina de alumínio de 30 cm X 100 metros (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ | |

| LOTE 13 | | | | | | | |
|-------------------|----------------|--------------|---------------------------|---|-------|----------------|-------------|
| Garrafas Térmicas | | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 600 | Garrafa térmica 1,8 litro | Garrafa térmica 1,8 litros - com sist anti-pingos produzida em material plástico liso resistente com ampola de vidro interna, com alça e bico com jato potente. | | | |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | | |
|--------------------|------|-----|--------------------------|--|--|--|------------|
| 2 | Unid | 240 | Garrafa térmica 5 litros | Garrafa térmica de 5 litros - formato cilíndrico com alça e tampa rosqueável. Em seu corpo deverá conter gravado a marca do produto. | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ |

Condições Gerais:

1 - A proponente declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições legais pertinentes à matéria.

2 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos (**respeitar limite fixado no edital**)

3 - Declara que o preço cotado inclui expressamente todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, encargos sociais, benefícios e despesas diretas e indiretas, aí incluídos as despesas fiscais, custos de transportes, programação de entrega, cronograma de entrega, etc, de modo que nenhuma outra remuneração seja devido à DETENTORA.

4 - Declara, ainda que: se vencedora do certame, se a mercadoria apresentar vício de qualidade ou quantidade que torne o produto impróprio ou inadequado ao uso, ou ainda se existir vício que diminua o valor do produto, a Prefeitura poderá escolher uma dentre três hipóteses: a) substituição imediata do produto por outro da mesma espécie sem o vício apresentado; b) restituição imediata da quantia paga atualizada; c) abatimento proporcional ou total do preço, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

5 - DECLARA QUE O MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO ESTARÁ EM TOTAL CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II - DESTE EDITAL.

6 - Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(s) constantes na proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme consta nas cláusulas do item 4.3, nas modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

..... de de 2026.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome completo:

RG nº.

CPF. nº.

Cargo:

E.mail:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E – 018/2026
Processo Administrativo nº. 11224/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório/Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico.

1. OBJETO

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra e Secretarias, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e demais exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, caso se mostre viável e haja previsão orçamentária, na forma dos artigos 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos na alínea b do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.4. As especificações dos itens apresentadas na tabela do **ITEM 5** deste Termo de Referência são aproximadas, sendo toleradas alterações e diferenças nos pesos e dimensões em um percentual de até 5%.

1.5. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA-IBGE ou outro que venha a substituí-lo;

1.6. O detalhamento, especificações técnicas, quantidades e demais informações acerca dos itens, encontra-se no **ITEM 5** deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de limpeza e higiene é fundamental para assegurar a higiene, a conservação e a salubridade dos ambientes de trabalho das secretarias municipais do Município de Taboão da Serra, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e o atendimento aos munícipes.

Esses insumos são indispensáveis para prevenir a proliferação de agentes patogênicos, preservar a integridade dos mobiliários e equipamentos públicos e cumprir as normas sanitárias vigentes, assegurando condições adequadas de trabalho para os servidores e atendimento digno à população usuária dos serviços públicos.

Considerando que a demanda possui natureza recorrente, a diversidade de itens e a reposição em volumes variáveis ao longo do exercício, torna-se necessária a realização de um processo de compra que atenda de forma eficiente, econômica e ágil às necessidades da Prefeitura de Taboão da Serra.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Nesse contexto, a utilização do Registro de Preços apresenta-se como a melhor alternativa, pois garante transparência, conformidade com a legislação vigente e otimização de recursos, uma vez que possibilita a contratação de fornecedores em condições vantajosas para a administração pública.

Além disso, o Registro de Preços oferece flexibilidade para atender às demandas variáveis da Administração, garantindo o abastecimento contínuo de forma moderada e controlada, possibilitando que o consumo ocorra de maneira responsável e sem desperdícios.

Dessa forma, a combinação entre a necessidade de aquisição regular de materiais de limpeza e higiene e a adoção do Registro de Preços justifica-se plenamente, pois assegura a economicidade, a eficiência e a legalidade do processo, beneficiando toda a estrutura administrativa e a população do Município de Taboão da Serra.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para o fornecimento contínuo, em entregas variáveis e parceladas de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de fornecimento de itens essenciais para a higienização e conservação dos prédios públicos. A disponibilidade de produtos de qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes, é fundamental para garantir a saúde pública, a segurança sanitária e o bem-estar da população, além de assegurar a durabilidade dos bens públicos.

A contratação por meio de pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, foi definida considerando a natureza comum dos bens, a recorrência do consumo, a variabilidade das demandas e a conveniência administrativa de manter preços previamente registrados, possibilitando maior agilidade, eficiência operacional e economicidade.

A solução contempla a divisão do objeto em lotes, agrupando itens da mesma natureza e finalidade, de modo a ampliar a competitividade, facilitar a gestão contratual e garantir padronização mínima dos insumos, sem prejuízo à ampla participação de fornecedores.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, desempenho e segurança exigidos pelas normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando couber, sendo o recebimento condicionado à conformidade com as especificações definidas e as exigências de qualidade previstas neste Termo de Referência.

Dessa forma, a solução adotada permite o atendimento contínuo das necessidades institucionais, assegurando o adequado funcionamento das atividades administrativas, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

4. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

| LOTE 1 | | | | | | |
|--|----------------|--------------|---|--|----------------|----------------|
| Utensílios plásticos e acessórios de limpeza (bens duráveis leves) | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 100 | Bacia plástica | Bacia plástica capacidade 25 litros. | R\$ 51,10 | R\$ 5.109,50 |
| 2 | Unid | 440 | Balde 10L | Balde plástico com alça de metal ou plástica, sem tampa com capacidade para 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade. | R\$ 16,62 | R\$ 7.313,90 |
| 3 | Unid | 720 | Balde 20L | Balde plástico com alça de metal ou plástica, sem tampa com capacidade para 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e capacidade. | R\$ 31,17 | R\$ 22.442,40 |
| 4 | Unid | 200 | Lixeira com pedal 40L | Lixeira com capacidade para 40 litros, com tampa e pedal no formato cilíndrico, acionada através de estrutura metálica alça plástica vazada, base com pés de apoio em aço e ponteiros emborrachadas. Em seu corpo deverá conter marca impressa em relevo. | R\$ 386,84 | R\$ 77.368,50 |
| 5 | Unid | 200 | Lixeira com pedal e rodas 100L | Lixeira com pedal e rodas, capacidade para 100 litros, confeccionado em polipropileno injetado, capacidade para 100 litros. O produto deverá possuir pedal para acionamento da tampa, rodas para movimentação disponível na cor branca, preta, amarela, cinza, azul ou laranja. Dimensões APROXIMADAS: 57 cm de largura x 46 cm de comprimento x 92 cm de altura (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | R\$ 549,25 | R\$ 109.850,50 |
| 6 | Unid | 440 | Cesto de lixo 10L | Cesto de lixo telado, capacidade de 10 litros, produzido em plástico resistente. Dimensões APROXIMADAS: 240 mm de altura x 250mm de diâmetro (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. | R\$ 9,37 | R\$ 4.123,90 |
| 7 | Unid | 300 | Desentupidor de pia | Desentupidor de pia com cabo e corpo produzidos em polipropileno cano anatômico e corpo composto por 6 sanfonas, a base deverá ter 1 safona na parte interna com borracha em EVA garantindo uma pressão maior. Composição: resina sintética e pigmento, produto não perecível. Etiqueta com dados de identificação do fabricante, marca, composição e código de barras. | R\$ 4,89 | R\$ 1.466,25 |
| 8 | Unid | 500 | Desentupidor de vaso sanitário | Desentupidor em borracha sintética, medindo aproximadamente 12cm de profundidade e 7cm de diâmetro. Cabo de madeira de 60cm de altura e 22 mm de diâmetro, acoplado à borracha, formando um conjunto total de 70cm. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. Deverá ter etiqueta constando dados de identificação do fabricante e marca. | R\$ 14,50 | R\$ 7.251,25 |
| 9 | Unid | 600 | Dispenser de parede para sabonete líquido | Dispenser de parede para sabonete líquido especificações: dispenser para sabonete líquido, sistema com reservatório para abastecimento de até 400ml de sabonete líquido, no mínimo, com fechadura de segurança com chave multipla ou sistema que dispensa chave. Incluso parafusos e buchas para instalação. | R\$ 96,08 | R\$ 57.648,00 |
| 10 | Unid | 600 | Suporte papel higiênico | Dispenser para rolo de papel higiênico de 300 a 400 m fundo e frente injetado em plástico abs, com visor frontal em abs cristal transparente para controle e substituição do papel higiênico, possui | R\$ 100,00 | R\$ 59.998,50 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|------|-----|----------------------|--|-----------|---------------|
| | | | | fechadura central para manter o produto trancado. Acompanha chave em poliacetal e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Com superfície polida de fácil higienização. cor: branca. medidas aproximadas do produto: altura 29 cm, largura 27 cm, comprimento 12 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | | |
| 11 | Unid | 600 | Suporte papel toalha | Dispenser para papel toalha interfolhado 2 ou 3 dobras, produzido em plástico de alto impacto, baixa densidade com alta resistência, frente branca e cinza, visor frontal possibilitando a visualização de quantidade de folhas, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão, pesando aproximadamente 818 gramas. | R\$ 90,62 | R\$ 54.369,00 |

| LOTE 2 | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------------|----------------------------------|---|----------------|---------------|
| Equipamentos e mobiliários de limpeza | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 300 | Balde MOP | Balde MOP Esfregão 12 litros c/ Cesto Inox Cabo 1,25 metros c/ 2 Refis, Limpeza úmida. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 211,61 | 63.483,00 |
| 2 | Unid | 300 | Cabo para MOP | Cabo para MOP, de alumínio com 1,25 metros. | R\$ 55,34 | R\$ 16.602,00 |
| 3 | Unid | 20 | Coletores de lixo tipo contêiner | Coletores tipo contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1(um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.Coletor (contêiner p/ coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50kg, 1010mm 500mm 600mm +/-10% 78. Características gerais: Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (Polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x2". · Eixo em aço com tratamento anticorrosão. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 825,87 | R\$ 16.517,45 |
| 4 | Unid | 20 | Carro funcional de limpeza | Carro funcional de limpeza, montado – 116 cm (comprimento); 57 cm (largura); 100 cm (altura) desmontado – 87 cm (comprimento); 30 cm (largura); 57 cm (altura). As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 1.342,14 | R\$ 26.842,75 |
| 5 | Unid | 50 | Conjunto de lixeiras | Conjuntos de lixeira coleta seletiva - cap.50L - (LX1) - Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros; 1 (um) | R\$ 1.963,68 | R\$ 98.183,75 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros; 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros; Características gerais: · Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. 79· Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo. Eixo em aço com tratamento anticorrosão. · Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | | |
|--|--|--|--|---|--|--|

| LOTE 3 | | | | | | |
|--|----------------|--------------|---------------------------|---|----------------|----------------|
| Vassouras, rodos e utensílios de limpeza | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 2800 | Rodo | Rodo puxa seca de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha eva dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. Apresentar amostra do produto. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, laudo ou relatório de ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a conformidade do produto com as especificações técnicas e normas ABNT NBR NM aplicáveis. O laudo deverá atestar o atendimento: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos. | R\$ 13,05 | R\$ 36.547,00 |
| 2 | Unid | 520 | Rodo para Pia | Rodo para pia 23cm x 0,5 larg x 28cm alt- confeccionado em polipropileno e borracha, dimensoes 23cm +/- 0,5cm de Largura x 28 cm +/- 0,5 cm de altura (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). O produto devera ser confeccionado sem emendas, com borracha injetada sem conter Encaixes, a borracha do produto devera vir protegida por plastico, conter etiqueta afixada com dados do produto e fabricante. | R\$ 42,80 | R\$ 22.254,70 |
| 3 | Unid | 100 | Vassoura cabeleira de MOP | Vassoura cabeleira de mop- confeccionada em tecido de nylon, medindo 15cm de largura com fios acrilicos permitindo estatica natural, cor azul marinho, medindo 60 cm de comprimento (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | R\$ 78,76 | R\$ 7.876,00 |
| 4 | Unid | 2800 | Vassoura de Piaçava | Vassoura de Piaçava nº 5, tipo doméstico, modelo em leque, base de madeira revestida de plástico resistente, medindo no mínimo 25 cm; com cerdas de piaçava medindo no mínimo 12 cm e comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima de nas medidas de 1,5 cm); tipo lisa. Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico. vassoura de piacava nº5; tipo doméstica, modelo em leque, base de | R\$ 38,70 | R\$ 108.353,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|------|------|----------------------------|--|-----------|---------------|
| | | | | madeira revestida de plástico resistente; medindo no mínimo 25cm; com cerdas de piacava medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); tipo lisa. cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, laudo ou relatório de ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a conformidade do produto com as especificações técnicas e normas ABNT NBR NM aplicáveis. O laudo deverá atestar o atendimento: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos. | | |
| 5 | Unid | 1080 | Vassoura de Pelos 40cm | Vassoura de pelos para uso domestico com base pintada, medidas aproximadas: comp. 40cm x larg. 4,5cm x alt. 3,5cm, com Cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 5cm, cabo de madeira revestido, medindo 1,35m e devera constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. | R\$ 30,16 | R\$ 32.570,10 |
| 6 | Unid | 2000 | Vassoura de Pelos 31cm | Vassoura de pelos para uso domestico com base pintada, medidas aproximadas: comp. 31cm x larg. 10cm x alt. 6cm, com Cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 6cm, cabo de madeira revestido, medindo 1,35m e devera constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. | R\$ 26,46 | R\$ 52.920,00 |
| 7 | Unid | 2800 | Vassoura tipo Noviça | Vassoura tipo Noviça com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comprimento x largura x altura (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs.: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, laudo ou relatório de ensaio, em original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove a conformidade do produto com as especificações técnicas e normas ABNT NBR NM aplicáveis. O laudo deverá atestar o atendimento: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos. | R\$ 23,25 | R\$ 65.086,00 |
| 8 | Unid | 1800 | Pá de Lixo | Pá de lixo de metal com cabo de madeira de 1 m cabo de madeira de 1 metro revestido de plástico. | R\$ 19,34 | R\$ 34.807,50 |
| 9 | Unid | 320 | Espanador de pó | Espanador de penas sintéticas medindo aproximadamente 28cm, com cabo plástico ou em madeira encapada. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. | R\$ 38,95 | R\$ 12.464,00 |
| 10 | Unid | 720 | Escova para vaso sanitário | Escova para Vaso Sanitário com suporte e cabo em plástico resistente, medindo aproximadamente 23cm, contendo orifício na parte superior para pendurar após | R\$ 10,32 | R\$ 7.428,60 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | uso, cerdas no formato ovalado; medindo aprox. 6 cm de altura, suporte plástico com fundo suspenso; perfeitamente adaptável às cerdas. | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| LOTE 4 | | | | | | |
|--|----------------|--------------|--|---|----------------|----------------|
| Panos e materiais têxteis para limpeza | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 12000 | Flanela | Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 38 x 58 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. Variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR. | R\$ 4,14 | R\$ 49.680,00 |
| 2 | Unid | 16500 | Pano de chão | Pano de Chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante à base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. | R\$ 13,18 | R\$ 217.387,50 |
| 3 | Unid | 10000 | Pano de prato | Pano de prato branco s/ estampa, composto de 100% algodão, medindo 60 x 70cm, costurado c/ bainha (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Deverá constar no produto etiqueta costurada c/ dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição. | R\$ 7,83 | R\$ 78.325,00 |
| 4 | Pct | 2500 | Pano multiuso | Pano multiuso na cor azul, verde, branco, rosa ou laranja, medindo aprox. 33 cm x 50 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Pacote contendo 120 panos. O produto deverá vir cortado, proporcionar secagem rápida, ter menor propensão a adquirir manchas, não reter odores desagradáveis, evitar contaminação por limpeza cruzada, obter ação antibactérias evitando proliferação de bactérias no pano. | R\$ 146,51 | R\$ 366.275,00 |
| 5 | Unid | 9255 | Esponja de aço | Esponja de lã de aço, composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 45 g no mínimo por pacote. O produto deverá conter na embalagem: dados do produto e dados de identificação do fabricante. | R\$ 7,13 | R\$ 65.965,01 |
| 6 | Pct | 8000 | Esponja dupla face | Esponja Dupla Face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. | R\$ 8,82 | R\$ 70.580,00 |
| 7 | RL | 1500 | Pano multiuso | Pano multiuso em bobina, picotado, medindo 300m x 0,33cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), embalado individualmente, com gramatura de 40 a 50 g/m ² , podendo ser solicitado nas cores: branca, laranja ou verde. Indicado para limpeza e uso geral. Cada bobina deverá conter 600 panos. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. | R\$ 618,55 | R\$ 927.828,75 |
| 8 | Pct | 3000 | Panos umedecidos com limpador de uso geral | Panos umedecidos com limpador de uso geral, tamanho 15x20cm, com gramatura mínima na forma seca de no mínimo 40g/m ² , com Peróxido de Hidrogênio com tensoativos biodegradáveis, garantindo a facilidade e eficiência na limpeza de diversas superfícies nos ambientes, não possui em sua composição matérias primas que prejudicam o meio ambiente. Pacote ou pote contendo no mínimo 75. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 156,53 | R\$ 469.575,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| LOTE 5 | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------------|------------------------|---|----------------|----------------|
| Copos e descartáveis de consumo geral | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 40000 | Copo descartável 200ml | Copo descartável para Água, branco, capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão, cópia do certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente, laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT e cópia do certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB, , laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos, laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da rdc número 56, de 16/11/2012 da ANVISA e laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. | R\$ 15,50 | R\$ 620.100,00 |
| 2 | Pct | 10000 | Copo descartável 50ml | Copo descartável para Café, branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada: certificado de regularidade emitido pelo ministério do meio ambiente; laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo, emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2018 que comprove a isenção de ftalatos; laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) nos termos da rdc número 56, de 16/11/2012 da ANVIS; laudo que | R\$ 6,41 | R\$ 64.125,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|------|---------------------------------|---|-----------|---------------|
| | | | | comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | | |
| 3 | Pct | 1000 | Copo descartável 300ml | Copo Descartável para água de 300ml. Cor branca, medidas da boca: min. De 79mm e altura min. 100mm. Fabricado em polipropileno, atóxico resistente a temperatura De ate 100°C os materiais empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da nbr 14865/2012. Os copos Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações. Não devem apresentar Sujidade interna ou externamente, isentas de bordas afiadas e rebarbas, os copos devem trazer gravados em relevo com Caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de Identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Os copos deverão ser embalados em saco plástico com 100 unidades. | R\$ 22,80 | R\$ 22.800,00 |
| 4 | Pct | 500 | Copo descartável de papel 200ml | Copo descartável de papel 200ml composto por celulose 100% pura e de fibras virgens. Capacidade de 200ml, gramatura mínima de 200 gramas. Atóxico, biodegradável e reciclável. O copo deve oferecer resistência mínima para bebida quente e fria. Acondicionado em caixa com 2.500 unidades. | R\$ 34,16 | R\$ 17.078,75 |

| LOTE 6 | | | | | | |
|--|----------------|--------------|-----------------------------|--|----------------|----------------|
| Papéis sanitários e de uso institucional | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 8500 | Guardanapo | Guardanapo de papel branco medindo aproximadamente 32,0 x 33,0 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), folha dupla, embalados em pacotes plásticos com 50 unidades. composição: 100% celulose. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, após encerramento da sessão, em original ou cópia autenticada, laudo, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, que comprove ausência dos microorganismos: staphylococcus aureus, pseudomonas sp, salmonella sp, candida albicans, escherichia coli, clostridium SP, para coliformes totais, bolores e leveduras e bactérias aeróbias e ensaio de migração de metais. | R\$ 21,88 | R\$ 185.937,50 |
| 2 | Pct | 32000 | Papel higiênico folha dupla | Papel Higiênico de Folha Dupla De cor branca, gofrado, conforme abnt nbr, classe 01 conf. abnt nbr 15464-2, medindo 10 cm x 30 m (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), 100% celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. abnt nbr nm iso 536:2000, alvura difusa > 87 conforme abnt nbr nm iso 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), ≤ 5,5 conf. abnt nbr nm 15134:2007, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) ≥ 120,0, conf. abnt nbr nm 15134:2007, pintas, em mm ² /m ² , ≤ 5,0 conf. abnt nbr 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. nbr 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e | R\$ 12,21 | R\$ 390.560,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|--------|-------------------------------|---|------------|------------------|
| | | | | <p>demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento da sessão: cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução anvisa/rdc 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: fsc, cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p> | | |
| 3 | Pct | 240000 | Papel higiênico folha simples | <p>Papel higiênico folha simples, 10cm x 30m cor branca, gofrado, picotado, conforme abnt nbr 15464-1, classe 01, medindo 10 cm x 30 m (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composicao: alvura difusa > 90 conf. Abnt nbr Nm iso 2470:2001, indice de maciez, em n/mg, (calculado), < 6,0 conf. Abnt nbr nm 15134:2007, resistencia a tracao ponderada, Em n/m (calculado) ≥ 90,0, conf. Abnt nbr nm 15134:2007, pintas, em mm²/m², < 2 conf. Abnt nbr 15134:2007, furos em mm²/m² ≤ 1 Conf. Abnt nbr 15134:2007 tempo de absorção de agua - método cestinha - em s < 5,0 conf. Abnt nbr 15004:2003, gramatura ≥ 18. Acondicionado em pacote plastico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, Numero de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa Vencedora devera apresentar, no prazo de 10 (dez) dias uteis, copia autenticada ou em seu original, laudo microbiológico Conforme resolução anvisa/rdc 142, de 17 de marco de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, Contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de Staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida Albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo ipt, ou outro laboratório Credenciado pelo inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composicao fibrosa e relatórios de Compatibilidade por hript irritabilidade dermica primaria (idp), irritabilidade dérmica acumulada (ida), sensibilização Dérmica (sd), ambos com números do respectivo lote. A empresa devera apresentar comprovacao da certificação Florestal dentro da validade (referencia: fsc, cerflor), em nome do fabricante do material acabado.</p> | R\$ 9,74 | R\$ 2.336.400,00 |
| 4 | FD | 2000 | Papel higiênico institucional | <p>Papel Higiênico Institucional – 300 m, folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. classe 1; sem fragrância; produto não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464.</p> | R\$ 170,54 | R\$ 341.080,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|-------|--------------|--|-----------|------------------|
| | | | | <p>Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, email, telefone do sac; embalagem: fardo reforçado, contendo 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame, laudo que comprove que o produto é de classe 01 e laudos de ensaios físicos emitidos pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO; laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de candida albicans, contagem de bactérias esporuladas; laudo de irritabilidade dérmica primária, irritabilidade dérmica acumulada e de sensibilização dérmica; laudo comprovando que o produto não irá alterar o ph natural da pele e ensaio de migração de metais para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), emitidos por laboratório credenciado pela Vigilância Sanitária/ANVISA.</p> | | |
| 5 | Pct | 75000 | Papel toalha | <p>Papel Toalha medindo 23 x 21 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), com 1000 folhas simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conforme ABNT NBR 15464-7, medindo: 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com uv calibrado, em %, > 86,0 conf. abnt nbr nm iso 2470:2001; pintas, em mm²/m < 3,0 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g água/ g de papel > 6,0 conf NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² < 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) > 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2007; gramatura > 28,0 conforme NBR NM ISO 536:2000. acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada ou em seu original do laudo microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de candida albicans e contagem de bactérias esporuladas, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá</p> | R\$ 43,21 | R\$ 3.240.937,50 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. e deverá apresentar certificado do Ibama em nome do fabricante do material acabado. | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

| LOTE 7 | | | | | | |
|--|----------------|--------------|----------------------|---|----------------|------------------|
| Produtos saneantes e químicos de limpeza | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Unid | 52100 | Água sanitária | Água sanitária, frasco com 01 litro: produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico resistente contendo 01 litro do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na ANVISA. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação do ph em meio aquoso, laudo de determinação da estabilidade de prateleira, laudo de determinação das características organolépticas e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (ph puro), laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específicas do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | R\$ 6,49 | R\$ 337.868,50 |
| 2 | Unid | 60000 | Desinfetante líquido | Desinfetante Líquido bruto de uso geral, contra fungos, bactérias e germes, indicado para lavagem de roupas e superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico opaco e resistente contendo 1 litro do produto. Com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), número da autorização de funcionamento e registro do produto ms, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. O produto deverá estar em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de samonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | R\$ 19,00 | R\$ 1.140.000,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|------|-------|---------------------------|---|-----------|----------------|
| 3 | Unid | 51000 | Detergente líquido neutro | Detergente Líquido Neutro com glicerina para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela anvisa); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e cgc do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a análise de determinação do ph puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do laudo de potencial de sensibilização cutânea e laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | R\$ 5,35 | R\$ 272.722,50 |
| 4 | Unid | 10000 | Limpa vidros | Limpa Vidros com ação anti embaçante, composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto liquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml. embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500ml, tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde. fabricado de acordo com a legislação vigente. apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão cópia laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa. | R\$ 17,89 | R\$ 178.850,00 |
| 5 | Unid | 38800 | Limpador multiuso | Limpador multiuso de uso geral, composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, Isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto liquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml. Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no Ministério da Saúde. Fabricado de acordo com a legislação vigente. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame, cópia do laudo emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, de análise de determinação de ph puro com resultado e de | R\$ 12,76 | R\$ 495.185,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|------|-------|------------------------|---|-----------|----------------|
| | | | | determinação de densidade relativa. | | |
| 6 | Unid | 12000 | Removedor para limpeza | Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico contendo, 1 litro. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico sem perfume. O produto deverá possuir registro / notificação na ANVISA / ms. O rótulo / embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. | R\$ 30,84 | R\$ 370.050,00 |
| 7 | Unid | 3000 | Cera líquida incolor | Cera Líquida Incolor para piso que proporciona um brilho natural, indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. embalado em frasco plástico contendo 750ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, cópia autenticada ou em seu original do laudo de ensaio de irritabilidade ocular primária e cutânea primária. | R\$ 26,08 | R\$ 78.240,00 |
| 8 | Unid | 2500 | Lustra móveis | Lustra Móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediaminetetraacetic acid, 5-cloro- 2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3- one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do ceatox, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. deverá ser notificado na ANVISA. Apresentar amostra em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove as características organolépticas do produto descritas no edital, quanto ao aspecto, estado físico e coloração; laudo de determinação do potencial hidrogeniônico de solução pura e solução 1% emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. | R\$ 14,13 | R\$ 35.325,00 |
| 9 | Unid | 6000 | Saponáceo em pó | Saponáceo em pó, indicado para eliminar sujeiras difíceis e dar brilho em porcelanas e vidros. Ideal para limpar louças sanitárias, mármore, vidros, granitos, mármore e azulejos. Embalagem: frasco plástico resistente contendo 300g. Composição: linear aquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo e fragrância. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na ANVISA. | R\$ 10,51 | R\$ 63.075,00 |
| 10 | CX | 47500 | Lava roupas em pó | Lava Roupas em pó tripla ação, indicado para lavagem de todos os tipos de tecidos, embalado em caixa de papelão contendo 800g. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de | R\$ 18,33 | R\$ 870.437,50 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|-----|-------|----------------------------|--|-----------|----------------|
| | | | | <p>sódio, contém tensoativo biodegradável. deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do ceatox, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e crq), e validade mínima de 24 meses. Apresentar amostra em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a determinação de ph em meio aquoso (ph 1%), ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização e laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente as cepas específica do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária.</p> | | |
| 11 | Pct | 3000 | Sabão em barra glicerinado | <p>Sabão em barra glicerinado: produto multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 180 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e cnpj do fabricante. validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.</p> <p>Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original.</p> <p>O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento pop-lfq 46.03; laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento pop-lfq 30.07; estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035: laudo de irritabilidade dérmica primária, laudo de irritabilidade dérmica acumulada e laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método patch test, além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária.</p> | R\$ 20,22 | R\$ 60.660,00 |
| 12 | GL | 24000 | Hipoclorito de sódio | <p>Hipoclorito de Sódio de 5 a 5,5% Hipoclorito de sódio de 5 a 5,5%, embalagem em galão de 5 litros, para uso geral, indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies fixas sujeitas a contaminação, validade mínima de 06 meses, após a</p> | R\$ 40,18 | R\$ 964.380,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|------|-------|---------------------|---|-----------|----------------|
| | | | | data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomonas aeruginosa, laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro), determinação de teor de cloro ativo; laudo de determinação de ph em meio aquoso, e laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária. | | |
| 13 | GL | 6950 | Amaciante de roupa | Amaciante para roupas, na cor azul, fragrância tradicional, composto por cloreto de alquil dimetil amônio, corante, fragrância, água e demais substâncias permitida. Embalado em galão contendo 2 litros. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA e autorização do fabricante expedida pela ANVISA, assim como boletim técnico do produto e FISPQ que comprovem as solicitações. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro, laudo de determinação da viscosidade e laudo de determinação da densidade relativa, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | R\$ 16,07 | R\$ 111.703,88 |
| 14 | Unid | 2000 | Desodorizador de ar | Desodorizador de ambientes; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, frasco de 360 ml/ 240g. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias uteis após encerramento da sessão, registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto. | R\$ 26,50 | R\$ 53.000,00 |
| 15 | Unid | 6000 | Multi inseticida | Multi inseticida frasco de 300ml aerosol com trava de segurança, a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, espessante, água, antioxidantes, emulsificante, solvente, e propelentes devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias uteis após encerramento da sessão: registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA. | R\$ 24,67 | R\$ 147.990,00 |
| 16 | Unid | 10000 | Pedra sanitária | Odorizante sanitário em pedra de 35 gramas, fragrâncias, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento da sessão, o FISPQ do produto. | R\$ 11,92 | R\$ 119.200,00 |

LOTE 8
Produtos de higiene pessoal e uso coletivo



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------------|----------------------------------|--|----------------|----------------|
| 1 | Unid | 1000 | Sabonete em barra | Sabonete em barra 90g. Composição: sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hydroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, fragrância suave, embalado individualmente. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. | R\$ 4,06 | R\$ 4.057,50 |
| 2 | GL | 11780 | Sabonete líquido | Sabonete Líquido perolado glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado, utilizado para limpeza das mãos, com agradável fragrância. Composição: citric acid, glycerin, sodium chloride, methylisothiazolinone, parfum, cocamide dea, sodium laureth sulfate, disodium edta, cocamidopropyl betaine, methylchloroisothiazolinone, glycol distearate, aqua. Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto e registro/notificação na ANVISA. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de staphylococcus aureus, do laudo que comprove a ação bactericida frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis, ensaio de contagem total de microrganismos viáveis, laudo de irritação cutânea primária e laudo para avaliação da eficácia de atividade virucida frente às cepas específicas do vírus Influenza A, sendo eles H1N1 e H3N2 e laudo que comprove a atividade virucida frente à cepa do coronavírus (SARS-COV-2), emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/Vigilância Sanitária. | R\$ 53,05 | R\$ 624.870,10 |
| 3 | Unid | 38500 | Álcool etílico hidratado comum | Álcool Etilico Hidratado para limpeza; com teor alcoólico entre 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados, val.3 anos; embalado em frascos de 1L. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (ph puro) e laudo de determinação das características organolépticas emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. | R\$ 16,60 | R\$ 639.100,00 |
| 4 | Unid | 11550 | Álcool gel glicerinado 70% 500ml | Álcool Gel Glicerinado 70º glicerinado; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e antisepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glycerin, carbomer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. | R\$ 24,39 | R\$ 281.646,75 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|------|-------|---------------------------------|---|-----------|----------------|
| | | | | Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de micro-organismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA / Vigilância Sanitária. | | |
| 5 | Pct | 6720 | Touca descartável | Touca descartável sanfonada branca. Composição: tecido não tecido 100% prolipropileno tnt; com elástico, leve; não libera fiapos; inerte; antisséptico; hipoalergênico e atóxico. Baixa condutividade térmica e inflamabilidade. Pacote com 100 unidades. | R\$ 21,01 | R\$ 141.204,00 |
| 6 | Unid | 12000 | Touca protetora capilar de rede | Touca protetora capilar de rede, fabricada em tecido 100% sintético de Poliamida, possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37g/m2, aproximadamente. Acabamento em Formato de circunferência, cobrindo toda a extremidade final do produto. O fechamento pode ser por um ou por dois Tirantes elásticos latex, para o ajuste da cabeça, totalmente recoberto com tecido fino de poliéster. Cores predominantes: branca ou preta. | R\$ 0,43 | R\$ 5.160,00 |
| 7 | Pct | 4000 | Lenço umedecido higiênico | Lenço umedecido para uso infantil. Material: tecido não tecido, medindo aproximadamente 15x20 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Componentes: com emoliente e isento de álcool. Hipoalergênico, tipo descartável. Pacote contendo 120 uni. | R\$ 20,93 | R\$ 83.700,00 |
| 8 | Unid | 300 | Álcool gel glicerinado 800ml | Álcool gel glicerinado 800ml, pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com ph balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: sachê resistente contendo 800 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original. O licitante vencedor deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, laudo de determinação de teor de princípio ativo, laudo de determinação do ph em meio aquoso, teste de irritação cutânea primária, contagem de microorganismos viáveis, laudo de determinação da estabilidade acelerada, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária. | R\$ 30,10 | R\$ 9.030,00 |

LOTE 9 Luvas e EPIs descartáveis

| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------------|---------|-----------|----------------|-------------|
|------|----------------|--------------|---------|-----------|----------------|-------------|



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|-------|-------------------------------|---|-----------|---------------|
| 1 | CX | 3120 | Máscara descartável | Máscara descartável anti-poeira - caixa com 100 uni | R\$ 28,99 | R\$ 90.433,20 |
| 2 | Par | 7000 | Luva de látex tamanho grande | Luva de Látex Tamanho Grande, de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho g, caixas com 100 unidades. | R\$ 2,42 | R\$ 16.940,00 |
| 3 | Par | 10000 | Luva de látex tamanho médio | Luva de Látex Tamanho Médio, de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho m, caixas com 100 unidades. | R\$ 2,42 | R\$ 24.175,00 |
| 4 | Par | 855 | Luva de látex tamanho pequeno | Luva de Látex Tamanho Pequeno, de borracha natural para procedimento, ambidestra, descartável, superfície lisa, levemente pulverizada com pó bioabsorvível com certificado de aprovação e número do lote (impresso na luva), tamanho p, caixas com 100 unidades. | R\$ 2,40 | R\$ 2.054,14 |
| 5 | CX | 2000 | Luva plástica descartável | Luva plástica descartável em resina de polietileno natural, virgem, 100% PEAB (polietileno de alta densidade e alto peso molecular) transparente Ou pigmentado, atóxico e inodoro, dimensões: 260mm (+/- 5mm) de altura, 295 mm (+/- 10 mm) de comprimento (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). O produto devera ser acondicionado em caixa contendo 100 unidades. | R\$ 4,65 | R\$ 9.300,00 |

| LOTE 10 | | | | | | |
|---------------------------|----------------|--------------|------------------------------------|--|----------------|------------------|
| Sacos plásticos para lixo | | | | | | |
| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Pct | 10000 | Saco plástico para lixo 110 litros | Saco Plástico para Lixo 110 litros, preto medindo 80x100 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981. | R\$ 207,33 | R\$ 2.073.300,00 |
| 2 | Pct | 4000 | Saco plástico para lixo 15 litros | Saco Plástico para Lixo 15 litros, preto medindo 39X58 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do | R\$ 44,61 | R\$ 178.420,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|-------|-----------------------------------|---|------------|------------------|
| | | | | fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981. | | |
| 3 | Pct | 6000 | Saco plástico para lixo 30 litros | Saco Plástico para Lixo 30 litros, preto medindo 59X62 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981. | R\$ 80,39 | R\$ 482.310,00 |
| 4 | Pct | 10000 | Saco plástico para lixo 50 litros | Saco Plástico para Lixo - 50 litros, preto medindo 63X80 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, o original ou cópia autenticada do laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do Ibama, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II da lei 6.938 de 1981. | R\$ 126,63 | R\$ 1.266.325,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|------|------------------------------------|---|------------|------------------|
| 5 | Pct | 3500 | Saco plástico para lixo 70 litros | Saco Plástico para Lixo 70 litros, preto medindo 65x100 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. | R\$ 140,96 | R\$ 493.351,25 |
| 6 | Pct | 6000 | Saco plástico para lixo 240 litros | Saco Plástico para Lixo 240 litros, preto medindo 115x115 (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008 pacote com 100 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma abnt nbr 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo rble do inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao ibama de acordo com a lei federal 6938/81 e instrução normativa do ibama n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. | R\$ 359,19 | R\$ 2.155.125,00 |
| 7 | Pct | 1000 | Saco de lixo branco 100 litros | Saco de Lixo Branco - 100 litros. Com medidas 75x105 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma abnt nbr 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe ii – requisitos e métodos de ensaio. confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo | R\$ 319,80 | R\$ 319.800,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|-----|------|-------------------------------|---|------------|----------------|
| | | | | a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t. ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191. | | |
| 8 | Pct | 1000 | Saco de lixo branco 30 litros | Saco De Lixo Branco 30 litros com medidas 59x62 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. O produto deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t. ou outro laboratório acreditado pelo iNMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191. | R\$ 78,15 | R\$ 78.147,50 |
| 9 | Pct | 1000 | Saco de lixo branco 50 litros | Saco de Lixo Branco 50 litros, com medidas 63x80 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a | R\$ 137,13 | R\$ 137.132,50 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da sub-classe 6.0 da abnt nbr 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no ministério da saúde impressa conforme praxe do fabricante. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias após encerramento do certame: cópia autenticada do laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191. | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

LOTE 11 Sacos plásticos para lixo

| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------------|-------------------------------|--|----------------|------------------|
| 1 | Unid | 90000 | Sacola plástica 10kg | Sacola verde em polietileno, alta densidade, na medida: 50 x 70 x 0,08 – sem impressão – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. Com resistência de transporte de 10 kg. | R\$ 0,99 | R\$ 88.875,00 |
| 2 | BOB | 1500 | Saco plástico 02kg 30 X 40 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 02 kg – Medidas: 30 x 40 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 227,07 | R\$ 340.608,75 |
| 3 | BOB | 2000 | Saco plástico 04kg 40 X 60 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 04 kg – Medidas: 40 x 60 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 731,15 | R\$ 1.462.290,00 |
| 4 | BOB | 600 | Saco plástico 01kg 20 X 30 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 01 kg – Medidas: 20 x 30 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 158,91 | R\$ 95.343,00 |
| 5 | BOB | 600 | Saco plástico 04kg 50 X 70 cm | Saco plástico reforçado, em bobina picotada, transparente, virgem, capacidade de suporte de no mínimo 04 kg – Medidas: 50 x 70 cm – 1ª qualidade. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. | R\$ 753,93 | R\$ 452.358,00 |
| 6 | Pct | 5000 | Saco plástico transparente | Saco plástico virgem, liso, transparente, medindo 100 x 140 cm, contendo 5kg, aproximadamente 800 sacos. As dimensões poderão ter uma variação de até 5%. APRESENTAR AMOSTRA. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar no prazo de 10 dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg) por laboratório credenciado pelo INMETRO. | R\$ 290,98 | R\$ 1.454.887,50 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|----|-----|------|--------------------------------------|---|------------|----------------|
| 7 | Pct | 320 | Saco estéril com tarja | Saco esteril para coleta de amostra de alimentos para análise microbiológica, esterilizado com tarja e sistema de fechamento para evitar posterior contaminação da amostra medida 15 x 35cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), pacote com 1000 unidades. O LICITANTE VENCEDOR deverá apresentar em 10 (dez) dias, após o encerramento da sessão, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (as), bário (ba), cádmio (cd), cromo (cr), antimônio (sb), selênio (se), chumbo (pb) e mercúrio (hg), bem como resultado analítico de contagem de bactérias mesófilas aeróbias e bolores e leveduras com resultado menor que 4, por laboratório credenciado pelo ANVISA. | R\$ 231,35 | R\$ 74.031,20 |
| 8 | Pct | 360 | Saco transparente 10kg 40 cm X 60 cm | Saco transparente 10 kg- pacote com 100 unidades, medindo 40 cm x 60 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 10 kg. Espessura 0,08 mm. | R\$ 114,49 | R\$ 41.217,30 |
| 9 | Pct | 900 | Saco transparente 3kg 30 cm X 40 cm | Saco transparente 3 kg- com 100 unidades, medindo 30 cm x 40 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 3 kg. Espessura 0,06 mm. | R\$ 116,57 | R\$ 104.908,50 |
| 10 | Pct | 1560 | Saco transparente 5kg 15 cm X 20 cm | Saco transparente 5 kg - 15cm x 20cm- confeccionado em polietileno atóxico transparente medindo 15cm x 20cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). Suportando 5 quilos o produto deverá vir embalado em saco plástico transparente lacrado selado com 100 unidades. Contendo dados de identificação do fabricante e procedência. Espessura 0,04 mm. | R\$ 157,21 | R\$ 245.251,50 |
| 11 | Pct | 500 | Saco transparente 5kg 20 cm X 30 cm | Saco transparente 5 kg - 20cm x 30cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR)- pacote com 100 unidades, medindo 20 cm x 30 cm suportando 5 kg. Espessura 0,06 mm. | R\$ 159,61 | R\$ 79.805,00 |
| 12 | Pct | 3000 | Saco transparente 5kg 40 cm X 60 cm | Saco transparente 5 kg - 40cm x 60cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR)- confeccionado em polietileno atóxico transparente. Suportando 5 kg. Espessura 0,08 mm. Pacote com 100 unidades. | R\$ 177,64 | R\$ 532.912,50 |
| 13 | Pct | 360 | Saco transparente 6kg 35 cm X 45 cm | Saco transparente 6 kg- pacote com 100 unidades medindo 35 cm x 45 cm (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR), suportando 6 kg. Espessura 0,06 mm. | R\$ 235,12 | R\$ 84.644,10 |

LOTE 12 Embalagens Alimentícias

| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------------|----------------|--|----------------|----------------|
| 1 | Unid | 2460 | Filme PVC | Bobina papel filme PVC medindo aproximadamente 28 cm X 100 metros. | R\$ 34,19 | R\$ 84.101,25 |
| 2 | Unid | 1000 | Papel Alumínio | Bobina de alumínio de 30 cm X 100 metros (variação de até 5%, conforme item 1.4 deste TR). | R\$ 147,70 | R\$ 147.700,00 |

LOTE 13 Garrafas térmicas

| ITEM | UNIDADE MEDIDA | QUANT. TOTAL | PRODUTO | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--------------|---------------------------|---|----------------|----------------|
| 1 | Unid | 600 | Garrafa térmica 1,8 litro | Garrafa térmica 1,8 litros - com sist anti-pingos produzida em material plástico liso resistente com ampola de vidro interna, com alça e bico com jato potente. | R\$ 216,99 | R\$ 130.194,00 |



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|---|------|-----|--------------------------|--|------------|---------------|
| 2 | Unid | 240 | Garrafa térmica 5 litros | Garrafa térmica de 5 litros - formato cilíndrico com alça e tampa rosqueável. Em seu corpo deverá conter gravado a marca do produto. | R\$ 184,99 | R\$ 44.397,00 |
|---|------|-----|--------------------------|--|------------|---------------|

4.1 Classificação dos itens quanto à heterogeneidade ou complexidade

4.1.1. Todos os itens contemplados e solicitados neste certame, deverão ser considerados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Descrição geral dos itens

4.2.1. Todos os itens deste certame deverão ser absolutamente novos, sem qualquer sinal de uso prévio ou vestígios de materiais estranhos, devendo apresentar-se em condições impecáveis, livres de coloração estranha, resíduos ou qualquer outro indício que possa denotar utilização anterior, ainda que parcial ou temporária, sob pena de rejeição.

4.2.2. É terminantemente proibida qualquer divergência quantitativa em relação aos volumes contratualmente estabelecidos, não sendo admitidas sobras, faltas ou ajustes posteriores, cabendo ao fornecedor a irretratável responsabilidade de entregar com exatidão milimétrica as quantidades pactuadas.

4.2.3. Todos os itens deverão ser embalados em recipientes que garantam adequado armazenamento e transporte, preferencialmente em caixas de papelão. Tanto as caixas quanto as demais embalagens deverão conter, no mínimo, rótulo com a descrição dos itens e a indicação do quantitativo total.

4.2.4. Todos os itens deverão ser devidamente identificados com rótulos contendo, obrigatoriamente:

4.2.4.1. Especificação técnica completa;

4.2.4.2. Características principais do produto;

4.2.4.3. Números de registro ou notificação da ANVISA, quando submetidos;

4.2.4.4. Data de fabricação, em formato legível e indelével;

4.2.4.5. Data de validade, quando houver.

4.2.5. Todos os produtos acondicionados em frascos deverão ser envasados em recipientes e de alta qualidade, fabricados com materiais que garantam a integridade do conteúdo, conforme padrões técnicos e normas aplicáveis ao segmento.

4.2.6. Para os itens que possuam validade, será exigida validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o produto apresente prazo de validade inferior ao estabelecido, a empresa fornecedora deverá disponibilizar, concomitante à entrega, uma carta de compromisso de troca em caso de vencimento antes do período acordado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Das Disposições Gerais

5.1.1. É de responsabilidade da detentora da Ata de Registro de Preços manter, durante toda a execução contratual, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 5.1.2. Os licitantes interessados deverão possuir objeto social, constante do contrato social, pertinente, similar ou compatível com o objeto desta contratação.
- 5.1.3. A licitante vencedora deverá executar e zelar pela entrega dos produtos nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência;
- 5.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 5.1.5. Disponibilizar canais de atendimento e de informação que possibilitem a adequada fiscalização da Ata;
- 5.1.6. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente;
- 5.1.7. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração da Ata de Registro de Preços e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes;
- 5.1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, caso as condições e os preços permaneçam vantajosos, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.9. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante neste Termo de Referência.
- 5.1.10. Será exigido comprovação de capacidade técnica através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu itens iguais ou similares ao objeto presente neste Termo de Referência e no Edital, nos termos do Art. 67 da Lei 14.133/2021 e Súmula 24 do TCESP.
- 5.1.11. A licitante vencedora deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da gerenciadora da Ata e local de execução do objeto, entre outros documentos.

5.2. Da Exigência de Garantia de Proposta

- 5.2.1. A exigência de garantia da proposta mostra-se necessária e adequada em razão da complexidade, do vulto financeiro e da relevância do objeto a ser contratado, que envolve o fornecimento de materiais essenciais à manutenção das atividades administrativas, à higiene dos ambientes e à saúde dos usuários dos serviços públicos. Considerando que o procedimento licitatório contempla múltiplos lotes, elevado número de itens e fornecimento variável, eventual frustração do certame ou atraso na formalização da contratação poderia ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços públicos, à gestão de estoques e ao atendimento das demandas institucionais;
- 5.2.2. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de **garantia da proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do lote(s) correspondente(s) que o licitante deseja concorrer**, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, como medida proporcional, razoável e compatível com o risco administrativo envolvido, sem comprometer a competitividade do certame.
- 5.2.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 5.2.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a Ata ou a não apresentação da documentação pertinente.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.2.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades, conforme § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, não gravados com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nem adquiridos compulsoriamente;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.2.5.1. A prestação de garantia de proposta na modalidade caução deverá ser efetuada no Banco do Brasil, Agência 2700-6, Conta-Corrente 59.949-2, PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, CNPJ Nº 46.523.122/0001-63, informando também, o número do processo licitatório a que se destina.

5.2.5.2. No caso de a garantia ser prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, o documento de constituição da caução deverá ser datado e assinado pela instituição financeira na qual estejam depositados os títulos a serem oferecidos em garantia, dele devendo constar que:

a) Os referidos títulos, claramente identificados, ficarão caucionados em favor da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, como garantia de proposta da licitante, relativa a este edital.

b) A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra poderá executar a caução nas condições previstas no edital.

5.2.5.3. Garantias de propostas apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão ser apresentadas com o seu valor expresso em moeda corrente nacional, contendo a assinatura dos administradores da entidade emitente, com a comprovação dos respectivos poderes de representação.

5.2.5.4. As garantias de proposta apresentadas na modalidade seguro-garantia deverão seguir o disposto na Circular SUSEP nº 662/22.

5.2.5.5. No caso de garantia de proposta prestada mediante dois ou mais seguro-garantia, as apólices deverão registrar expressamente a sua complementaridade.

5.2.5.6. Para as garantias de proposta apresentadas na modalidade caução em títulos da dívida pública federal, serão admitidos os seguintes títulos: TESOURO DIRETO / TESOURO SELIC / TESOURO IPVA+ COM JUROS SEMESTRAIS / TESOURO IPVA / TESOURO IGPM+ COM JUROS SEMESTRAIS e TESOURO PREFIXADO COM JUROS SEMESTRAIS, assim como outros autorizados pelo Banco Central.

5.2.6. A garantia de proposta ofertada não poderá conter ressalvas ou condições que possam suscitar dúvidas quanto à sua exequibilidade.

5.2.7. No eventual caso em que a validade da garantia da proposta expirar antes da publicação da Ata, a manutenção das condições de habilitação do licitante ficará condicionada a regular renovação da respectiva garantia de proposta, ou à sua substituição por uma das demais modalidades previstas no presente edital, às suas próprias expensas.

5.2.8. Caberá ao licitante promover a renovação tempestiva da sua garantia de proposta antes da materialização da sua expiração, devendo comunicar tal expediente ao Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.2.9. No caso de renovação necessária, a garantia de proposta será reajustada pela variação do IPCA, ou em outro índice que vier a substituí-lo, entre o mês da data de entrega das propostas e o mês imediatamente anterior à data de renovação.

5.3. Exigência de qualificação técnica

5.3.1. Para fins de habilitação técnica, será aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de, no mínimo, 2 (dois) itens pertencentes ao lote em que o licitante estiver concorrendo, desde que cada item atestado corresponda a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade exigida para o respectivo item no referido lote.

5.3.2. Para fins do disposto no subitem anterior, serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de produtos de objeto idêntico ou similar aos itens do lote disputado, entendendo-se como similar aquele que apresente características técnicas e funcionais equivalentes, capaz de demonstrar aptidão para o fornecimento do objeto licitado.

5.3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante;

5.3.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser(em) apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.

5.3.5. Justificativa para exigência de qualificação técnica

5.3.5.1. Embora o objeto da contratação consista na aquisição de bens comuns, a exigência de comprovação de qualificação técnica, por meio de atestado de capacidade técnica, mostra-se necessária e adequada em razão das características e dos riscos associados ao fornecimento.

5.3.5.2. O fornecimento de materiais de limpeza e higiene é essencial para a manutenção das condições sanitárias e para a continuidade dos serviços públicos, impactando diretamente a saúde de servidores e munícipes. Eventuais falhas no fornecimento, como atrasos ou entregas em desconformidade com as especificações técnicas, podem comprometer o regular funcionamento das atividades administrativas.

5.3.5.3. Trata-se de contratação de vulto relevante, em que se faz necessária a comprovação de atuação prévia no setor, pela logística operacional demandada.

5.3.5.4. Ademais, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com adoção do sistema de registro de preços, o que implica quantidades variáveis e conforme a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Esse modelo de contratação exige do fornecedor capacidade operacional, organização logística e experiência prévia no atendimento a fornecimentos de natureza similar.

5.3.5.5. Nesse contexto, a exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contribuindo para a mitigação de riscos de inadimplemento contratual e para a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração.

5.3.5.6. Portanto, a exigência de atestado de capacidade técnica mostra-se adequada para mitigar riscos e garantir a adequada execução contratual sem prejuízo da competitividade do certame, em observância ao binômio proporcionalidade-motivação.

5.4. Das Considerações sobre o Ciclo de Vida do Objeto

5.4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão observar critérios relacionados ao ciclo de vida do objeto, contemplando



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

aspectos de durabilidade, segurança, qualidade, conformidade normativa e uso racional dos insumos;

5.4.2. Para os itens aplicáveis, será exigida a utilização de materiais duráveis e certificados, com exigência de laudos técnicos, certificados de conformidade com normas da ABNT, ANVISA, INMETRO, entre outros órgãos reguladores, conforme a natureza do produto;

5.4.3. As embalagens deverão conter rotulagem adequada e legível, com informações claras e completas sobre composição, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lotes e recomendação de uso;

5.4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo estimado, variando, conforme o item, entre mínimo de 6 (seis) a 36 (trinta e seis) meses, de modo a assegurar o uso eficiente e a mitigação de perdas por vencimento;

5.4.5. Para os produtos químicos e de higiene pessoal, será exigida a observância de condições seguras de manuseio e uso, incluindo a apresentação da FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) e teste de compatibilidade dérmica, especialmente nos produtos de contato direto com a pele.

5.5. Das Especificações Técnicas dos Produtos

5.5.1. A especificação foi elaborada com base em critérios técnicos, normativos e funcionais, buscando assegurar a qualidade, eficácia e segurança dos produtos. Os materiais estão organizados em lotes, contemplando:

5.5.1.1 Lote 01: Utensílios plásticos e acessórios de limpeza (bens duráveis leves)

5.5.1.2. Lote 02: Equipamentos e mobiliários de limpeza;

5.5.1.3. Lote 03: Vassouras, rodos e utensílios de limpeza;

5.5.1.4. Lote 04: Panos e materiais têxteis para limpeza;

5.5.1.5. Lote 05: Copos e descartáveis de consumo geral;

5.5.1.6. Lote 06: Papéis sanitários e de uso institucional;

5.5.1.7. Lota 07: Produtos saneantes e químicos de limpeza;

5.5.1.8. Lote 08: Produtos de higiene pessoal e uso coletivo;

5.5.1.9. Lote 09: Luvas e EPIs descartáveis;

5.5.1.10. Lote 10: Sacos plásticos para lixo;

5.5.1.11. Lote 11: Sacos plásticos transparentes e embalagens;

5.5.1.12. Lote 12: Embalagens alimentícias;

5.5.1.13. Lote 13: garrafas térmicas.

5.6. Dos Requisitos Obrigatórios

5.6.1. Requisitos Técnicos e de Conformidade:

5.6.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis a cada item e respectivo lote,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

com apresentação de laudos técnicos, certificados de conformidade, registros ou notificações junto à ANVISA, quando exigido;

5.6.1.2. Todos os materiais devem ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, e entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente lacradas.

5.6.1.3. Os produtos deverão conter rotulagem adequada, em língua português, com informações claras e legíveis sobre composição, prazo de validade, fabricante, lote, data de fabricação e orientações de uso e segurança;

5.6.1.4. Os itens deverão apresentar prazo de validade compatível com o consumo estimado, sendo vedada a entrega de produtos com validade inferior ao mínimo estabelecido nas especificações técnicas de cada item;

5.6.1.5. Produtos sujeitos a controle sanitário deverão apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a adjudicação, os laudos e certificações exigidos em edital, emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, ANVISA ou Vigilância Sanitária;

5.6.1.6. Para os produtos químicos e saneantes, deverá ser disponibilizada a Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, conforme as normas técnicas vigentes;

5.6.1.7. Os materiais descartáveis, papéis sanitários, sacos plásticos e embalagens deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas relativas à resistência, capacidade, segurança e acondicionamento, quando aplicável.

5.6.1.8. Os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com o uso institucional, suportando rotinas contínuas de limpeza e higienização, sem prejuízo à segurança dos usuários e à conservação das superfícies;

5.6.2. Requisitos Operacionais:

5.6.2.1. A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Administração, durante a vigência da Ata;

5.6.2.2. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, em dias e horário previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e acondicionamento dos materiais;

5.6.2.3. Os produtos deverão ser entregues de forma organizada, identificados por item e lote, acompanhados da respectiva nota fiscal, observando rigorosamente as especificações técnicas e quantitativos solicitados;

5.6.2.4. O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória, para verificação quantitativa e visual, e posteriormente de forma definitiva, após a conferência da conformidade técnica, qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.6.2.5. Constatada qualquer irregularidade, inconformidade ou desacordo com as especificações, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos, devendo a detentora promover a substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional;

5.6.2.6. O fornecimento deverá observar critérios de eficiência logística, visando evitar entregas fracionadas desnecessárias, atrasos, desabastecimento ou formação excessiva de estoque;

5.6.2.7. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quaisquer produtos entregues com defeitos, fora das especificações ou com data de validade inferior ao mínimo exigido;

5.6.2.8. A empresa contratada deverá manter um canal de atendimento ativo durante todo o período de vigência da Ata, com responsável técnico disponível para esclarecimentos, quando solicitado;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.7. Da Apresentação de Amostras e Laudos

5.7.1. A exigência de apresentação e análise de amostras justifica-se pela necessidade de verificar, de forma objetiva e prévia, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, funcionalidade, resistência, segurança e adequação ao uso institucional. Considerando a diversidade de materiais, bem como o impacto da qualidade dos produtos na rotina de limpeza, a análise de amostras constitui medida proporcional e necessária para mitigar riscos de fornecimento inadequado, assegurar o atendimento ao interesse público e garantir a efetiva execução do objeto contratado, sem prejuízo à competitividade do certame.

5.7.2. As amostras deverão ser entregues, sem ônus para a Administração, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Taboão da Serra, endereço: Rua Áurea Tavares, nº 671, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra – SP, CEP 06765-440, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, em um prazo de até 10 (dez) dias corridos;

5.7.3. As amostras passarão por avaliação técnica dos componentes e suas especificações, conforme constante no Termo de Referência.

5.7.4. A Secretaria solicitante emitirá parecer acerca do resultado da análise técnica em um prazo de até 5 (dias) dias úteis;

5.7.5. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa.

5.7.6. A adjudicação ficará condicionada à aprovação das amostras.

5.7.7. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, ou a sua reprovação técnica, acarretará a desclassificação da licitante, sendo convocada a próxima colocada, observada a ordem de classificação.

5.7.8. As amostras servirão como referência de padrão de qualidade para o fornecimento futuro dos produtos registrados, sendo vedada a entrega de materiais de qualidade abaixo do modelo aprovado.

5.7.9. Os laudos/relatórios deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme descrição e detalhamento do objeto no Item 5 deste Termo de Referência.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, cuja execução não demanda especialização técnica ou a divisão de atividades entre diferentes empresas. Ademais, a exigência de fornecimento direto pela contratada contribui para assegurar eficiência na gestão, fiscalização e responsabilização contratual.

7. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

7.1. Não será permitida a participação de empresas organizadas sob a forma de consórcio na presente contratação.

7.2. A vedação à participação de consórcio justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, amplamente disponíveis no mercado e comercializados por diversas empresas de forma individual.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

- 8.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** O início da execução do objeto será, imediatamente, após a emissão da Ordem de Serviço;
- 8.3.** Os itens serão solicitados sob demanda, ou seja, conforme as necessidades operacionais da Prefeitura de Taboão da Serra;
- 8.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 8.5.** A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 8.6.** A formalização da contratação ocorrerá por meio de Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente;
- 8.7.** A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.8.** O fiscal técnico da Ata acompanhará a execução da mesma, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6);
- 8.9.** O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6);
- 8.10.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6);
- 8.11.** O fiscal técnico da Ata informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6);
- 8.12.** O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).
- 8.13.** O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção e condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).
- 8.14.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).
- 8.15.** O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

8.16. O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).

8.17. O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).

8.18. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).

8.19. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6).

8.20. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

8.21. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução da Ata.

8.22. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.23. Área solicitante e fiscalização: **SECRETARIA DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA GERAL.**

8.24. O Fiscal e o Gestor serão designados na ocasião da celebração da Ata, nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7, de 2024, art. 6, com as seguintes informações:

Nome do gestor:

Matrícula:

Cargo/função:

E-mail:

Unidade:

Nome do fiscal:

Matrícula:

Cargo/função:

E-mail:

Unidade:

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A Detentora da Ata deverá ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução da Ata de Registro de Preços, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021;

9.2. A Detentora da Ata deverá ser responsável pelas despesas logísticas do transporte dos itens até o local de entrega;

9.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer irregularidade relacionada com o fornecimento dos itens;

9.4. Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

9.5. Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a Detentora da Ata informar ao Órgão Gerenciador, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

9.6. Fica estabelecido o estrito cumprimento, por parte da Detentora da Ata, de todas as disposições constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do presente procedimento licitatório.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

10.1. Das Condições de Pagamento

10.2. O valor dos produtos entregues serão pagos à DETENTORA no prazo de até **30 D.A.E.D.F.** (trinta dias após entrega do documento fiscal), mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Razão social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA CNPJ: 46.523.122/0001-63 Endereço: Rua Pedro Mari 80, Parque Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP 06754-160

10.4. Os pagamentos serão feitos na conta-corrente bancária em nome da DETENTORA.

10.5. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

10.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação dos produtos.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, através do procedimento auxiliar de Registro de Preços.

11.2. Divisão em lote:

11.2.1. A opção pela formação de lotes justifica-se pelos benefícios administrativos e econômicos que esse formato proporciona. A divisão dos itens em lotes possibilita maior racionalidade na gestão contratual e logística, evitando a fragmentação excessiva do certame, portanto, a adoção da forma por lote, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, revela-se a solução mais vantajosa à Administração, por alinhar economicidade e eficiência.

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no edital, quais sejam: habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como demais exigências eventualmente estabelecidas neste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da Ata é de R\$ 30.351.306,48 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses.

13. GARANTIA/LOCAL DE ENTREGA

13.1. Da entrega



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

13.2. O licitante deverá providenciar a entrega dos produtos para atender às necessidades da Prefeitura de Taboão da Serra, Secretarias Municipais e seus departamentos, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

13.3. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

13.4. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos produtos a serem substituídos.

13.5. A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no Almoxarifado Central do Município de Taboão da Serra, endereço: Rua Áurea Tavares, nº 671, Parque Industrial das Oliveiras, Taboão da Serra – SP, CEP 06765-440, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

13.6. Os produtos serão entregues **no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras, em perfeitas condições, no horário das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis.

13.7. A contratação do frete será de responsabilidade do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

13.8. As unidades dos itens deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens adequadas, que preferencialmente utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, devidamente identificados.

13.9. A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Taboão da Serra, prevista para este exercício.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.3. Trata-se de Ata de Registro de Preços, razão pela qual a dotação indicada é somente para fins de classificação, pois a dotação orçamentária será indicada quando da solicitação dos produtos.

Dotação: 3.3.90.30.00

Destino: Secretaria de Licitações, Suprimentos e Logística Geral

Despesa: 06102

Fonte: 01

Código de aplicação: 1100000

12. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

FISCAL:

- Homero R. Martins Junior – Matrícula 041273

GESTOR:

- Paulo Rogério Bittencourt – Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Taboão da Serra, 16 de abril de 2026.

Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO III

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E – 018/2026
Processo Administrativo nº 11224/2026

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

MODELO DE DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE EPP/ME (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), inscrita no RG nº..... e no CPF sob o nº..... **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concorda plenamente com as condições do Edital e seus Anexos.

Declara, ainda,

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- g) Que apresentará a qualquer tempo documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência que o Pregoeiro entender necessária;
- h) Que inexistente fato impeditivo a sua habilitação;
- i) Que não está suspensa temporariamente para licitar e impedida de contratar com este Município de Taboão da Serra;
- j) Que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Taboão da Serra;
- k) Que não está impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- l) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não reabilitada;
- m) Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretenderem usufruir o direito de preferência e/ou benefício da habilitação com irregularidade fiscal; não possuir nenhum dos impedimentos previstos no [§§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujo termos declara conhecer na íntegra;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

n) Que não lhe recai a sanção de declaração de inidoneidade, através de pesquisas nos sites do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br) e do Portal da Transparência (www.portaldatransparencia.gov.br);

Local, ___ de _____ de 2026.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E-018/2026
Processo Administrativo nº. 11224/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE *(se for o caso)*

DECLARO, sob as penas da lei e da aplicação das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que apresente toda a documentação, mesmo que contendo restrição, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação no presente procedimento licitatório.

DECLARO ainda estar ciente que a não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 90, parágrafo 5 da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogação da licitação.

Local, ___ de _____ de 2026.

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E – 018/2026

Processo Administrativo nº 11224/2026

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA**, com sede à Rua Pedro Mari, 80 - Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representado pelo seu **Secretário de Licitações, Suprimentos e Logística Central, Paulo Rogério Bittencourt**, Rg. nº.18.762.405-7, Cpf. Nº 168.214.798-36, brasileiro, e a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____ nº. _____, bairro _____, cidade _____, CEP _____; telefone: (____) _____, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, por seu representante legal, **Sr(a)** _____, Rg. nº. _____, Cpf. nº. _____, Nacionalidade, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos itens discriminados no Quadro Resumo, em anexo, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 14133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 001/2024 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, cujo objeto está descrito neste Edital e seus anexos, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação visa à(s) escolha(s) da(s) melhor(es) PROPOSTA(s) COMERCIAL(ais) para o Registro de preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens do objeto deverão atender a legislação vigente.

1.3 – A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.4 – As especificações dos itens apresentadas neste Edital e seus anexos são aproximadas, sendo toleradas alterações e diferenças nos pesos e dimensões em um percentual de até 5%.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital;

2.2 – Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos na alínea *b* do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14133/2021;

2.3 – Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA – IBGE ou outro que venha a substituí-lo;

2.4 – A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, salvo no caso de prorrogação;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

2.5 – A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura do Município de Taboão da Serra a firmar contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à CONTRATADA/DETENTORA da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

3 – DO PREÇO

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços é o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 - Nos preços registrados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à “PREFEITURA” nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata; ficando os preços, assim, registrados e pactuados.

3.3 – Efetuadas as pesquisas nos sites: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tcesp.gov.br), a detentora desta Ata, não está na data de ___/___/2025, às__:__ horas, impedida, suspensa ou inidônea.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 – demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

4.8 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O licitante deverá providenciar a entrega dos produtos para atender às necessidades da Prefeitura de Taboão da Serra, Secretarias Municipais e seus departamentos, conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

5.1.2 – Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

5.1.3 – A entrega dos produtos deverá ser realizada de acordo com a necessidade da Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no endereço correspondente à Unidade/Secretaria Requisitante, que será informado na data da solicitação;

5.1.4 – Os produtos serão entregues no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento do pedido e mediante agendamento da Unidade Requisitante e/ou Departamento de Compras, em perfeitas condições, no horário das 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h, em dias úteis.;

5.1.5 – A contratação do frete será de responsabilidade do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria;

5.1.6 – A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento.

5.2. – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA no prazo, em até **30 D.A.E.D.F.** (trinta dias após entrega do documento fiscal), dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Resolução conjunta SF/PGE nº. 02, de 09/05/2013 ou expedida através da Unidade Administrativa da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho;

f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.3. – O pagamento será feito por crédito em conta-corrente da DETENTORA;

5.4. – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas;

5.5. – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades, nem implicarão a aceitação dos produtos;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.6. – A nota fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Razão social: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, CNPJ: 46.523.122/0001-63

Endereço: Rua Pedro Mari 80, Parque Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP 06754-160.

6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

6.1 – Somente para os dispostos nesta licitação, indica-se a dotação abaixo, pois se tratando de Sistema de Registro de Preços, a dotação será indicada quando da requisição dos produtos:

Dotação: 26.01.0004.122.4001.2401-01 / 3.3.90.30.00

Destino: Secretaria de Licitações, Suprimentos e Logística Central

Despesa: 06102

Fonte: 01 tesouro

Código de aplicação: 1100000

7 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

7.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1 – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2 – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3 – pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4 – deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5 – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.3.1 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5 – fraudar a licitação;

7.1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1 – agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2 – induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3 – apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.8 – praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

7.2 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.2.1 – advertência;

7.2.2 – multa;

7.2.3 – impedimento de licitar e contratar e

7.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 – as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

7.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do pedido de compra/empenho licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

7.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do pedido de compra/empenho.

7.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do pedido de compra/empenho.

7.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

7.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.10 – A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa que subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado,



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 – O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.3.1 – Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

8.3.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pela Administração, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.3.3 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem 8.3.2, a Administração deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.3.4 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para o atendimento da necessidade pública de maneira mais vantajosa.

8.3.5 – Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no subitem 8.3.1, a Administração procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.4.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.4.2 – não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.4.3 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4.4 – sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

8.4.5 – for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

8.4.6 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste item será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 – O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.5.1 – por razão de interesse público; ou

8.5.2 – a pedido do fornecedor.

9 – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 – Cabe à Prefeitura:

9.2 – Orientar aos servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

9.3 – Informar e requerer de imediato à DETENTORA a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

10 - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - As condições de gestão e fiscalização estão especificadas nas cláusulas do Termo de Referência;

10.2 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e pelo gestor do contrato, designados no Termo de Referência (Anexo II), cujas regras e diretrizes estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 7/2024.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1 - Fornecer os materiais, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.2 - Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do produto;

11.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital e Termo de Referência;

11.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

11.5 - Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

11.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

12 - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - Nas hipóteses em que for necessária para as negociações a disponibilização de dados pessoais de qualquer natureza, a parte Receptora se compromete em observar as legislações vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965/14, Decreto nº 8.771/2016 ("Marco Civil da Internet") e Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") e adotar medidas de segurança, e técnicas administrativas a fim de proteger os dados pessoais.

12.2 - No curso das Negociações caso seja necessária a transmissão ou disponibilização de dados pessoais, a Parte Reveladora se compromete em assegurar que os dados sejam precisos e atualizados. Observando as regras de segurança e proteção, bem como de transmissão e tratamento estabelecidas pela Lei nº 13.709/18, sendo a única responsável pelos danos causados pela não observância das regras mencionadas.

12.2.1 - Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento e suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente.

12.2.2 - Cada Parte será responsável perante a outra Parte por quaisquer danos causados, sendo devidamente comprovados a culpa em regular processo judicial, em decorrência de (i) da violação de suas obrigações no âmbito desta cláusula e/ou (ii) da violação de qualquer direito dos titulares de dados, devendo ressarcir a outra Parte por todo e qualquer gasto, custo despesas, honorários de advogados e custas processuais efetivamente incorridos ou indenização/multa a ser paga em decorrência de tal violação.

13 - DAS NORMAS DE ANTICORRUPÇÃO

13.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme requisitos das Normas Anticorrupção incluindo, mas não se limitando à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como terceiros que as representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

14 - DA NORMA DE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

14.1 - As Partes declaram ter ciência dos deveres de retenção de imposto de renda, conforme requisito do Decreto Municipal de Taboão da Serra, nº. 42 de 05 de abril de 2023, baseado na Lei Federal nº. 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e de estender a todos contratados a obrigação de cumprir este decreto.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 – Todos os prazos previstos nesta Ata serão sempre contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se quaisquer dos prazos aqui previstos recair em dia que não haja expediente na PREFEITURA, o mesmo prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento.

15.3 – A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às todas as disposições contidas na Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, no que couber, e demais alterações subsequentes, além de todas as cláusulas e anexos do Caderno Licitatório.

E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taboão da Serra, 04 de maio de 2026.

Paulo Rogério Bittencourt
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central
Prefeitura do Município de Taboão Da Serra
E-mail Institucional: smlics@ts.sp.gov.br
E-mail Pessoal: paulo.bittencourt@ts.sp.gov.br
CNPJ sob o nº 46.523.122/0001-63
CONTRATANTE

Nome do Responsável
Rg. nº, CPF nº.
E-mail:
DETENTORA
C.N.P.J.

| | |
|---|--|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Paulo Rogério Bittencourt | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fiscal do Contrato |
|---|--|

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VI

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº E-018/2026

DATA DE ASSINATURA: __/__/__

DATA DE VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

Por se tratar de ata de registro de preço o valor estimado é de R\$

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, __ de _____ de 2026.

PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT
Secretário Municipal de Licitações, Suprimentos e Logística Central
Email: smlics@ts.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PREGÃO ELETRÔNICO – Nº E-018/2026

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP 123.358 luizlagrottaadv@gmail.com)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, (<https://doe.tce.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – Cad TCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Daniel Plana Bogalho

Cargo: Prefeito

CPF: 326.985.128-65



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF:1 _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*